

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

NOVO SANTO ANTÔNIO

Processo: 1850350/2024

Conselheiro





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	14
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	16
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	26
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	35
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	37
5.	Dívida Pública.....	39
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	40
6.	Limites Constitucionais e legais.....	41
6.1.	Educação.....	41
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	41
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	44
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	44
6.2.	Saúde.....	46
6.3.	Gasto com Pessoal.....	48
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	48
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	50
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo.....	51
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	52
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	54
7.	Indicadores.....	54





7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	54
7.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	55
7.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	57
7.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	60
7.5.	Transparência Pública.....	61
8.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	62
9.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	66





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	13
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Novo Santo Antônio – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	25
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	27
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Novo Santo Antônio – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	34
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	34
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	35
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	35
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	36
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	38
Tabela 25 – Dívida Pública.....	39
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	42
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	42
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	42
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	44
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	44
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	45
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	45





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	46
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	46
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	47
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	47
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	49
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	50
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	50
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	50
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	52
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	52
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	54
Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	58
Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente.....	58
Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	61
Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....	62
Tabela 49 – Índice de Transparência.....	62





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	12
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.....	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	15
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	29
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	33
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	37
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	38
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	43





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	43
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	45
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	47
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	48
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	49
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	51
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	51
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	53
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88.....	53
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	56
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	57
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	59
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	60



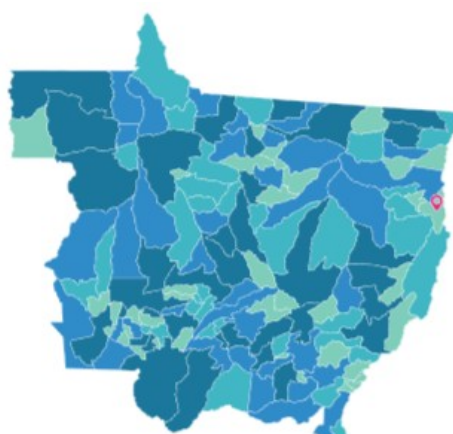


PROCESSO : 185.035-0/5
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2024
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
RESPONSÁVEL : Adão Soares Nogueira
ADVOGADOS :
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Novo Santo Antônio**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Adão Soares Nogueira**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Novo Santo Antônio



Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------





Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO			
Data de Criação			29/09/1999
Área geográfica			4393,796 Km²
Distância da Capital			966 Km
População – IBGE			2040 habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	Adão Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Adao Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2023	Adão Soares Nogueira	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	125	129	126	111
Livre Nomeação e Exoneração	101	150	167	211
A disposição	1	2	2	0
Eletivo	11	10	10	11
Temporário	0	0	0	1
TOTAL	239	291	305	334

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Novo Santo Antônio	8,05%	13,50%	14,09%	15,44%
Média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	8,20%	9,23%	9,59%	10,06%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Rafael Alves Dantas**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 019594/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Cleomenes Junior Dias Costa**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Novo Santo Antônio foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de





acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Novo Santo Antônio** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual –

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	1.093-6/2022	472/2021	08/12/2021	-
LDO	177.454-9/2024	534/2023	30/06/2023	-
LOA	177.459-0/2024	544/2023	29/12/2023	7,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

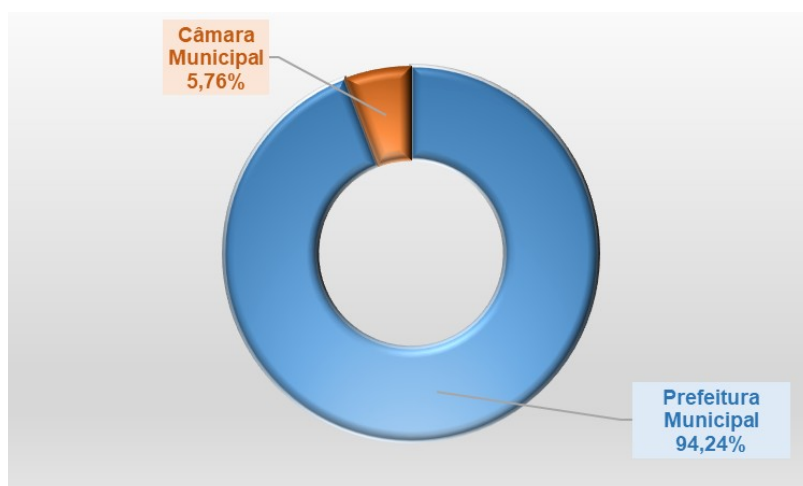
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$33.010.337,00**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **7%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	33.010.337,00	100,00%
Prefeitura Municipal	31.110.337,00	94,24%
Câmara Municipal	1.900.000,00	5,76%
Administração Indireta	0,00	0,00%
Total Geral Fixado	33.010.337,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:





Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 33.010.337,00
créditos adicionais	suplementar	R\$ 14.638.426,23
	especial	R\$ 12.536.230,37
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 9.717.262,93
Orçamento Final		R\$ 50.467.730,67
Variação% OF/OI		52,88%
Alterações% Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		82,32%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	9.717.262,93
Excesso de Arrecadação	8.943.763,06
Superávit Financeiro	8.513.630,61
Total Créditos Adicionais	27.174.656,60

Fontes: Contas Anuais

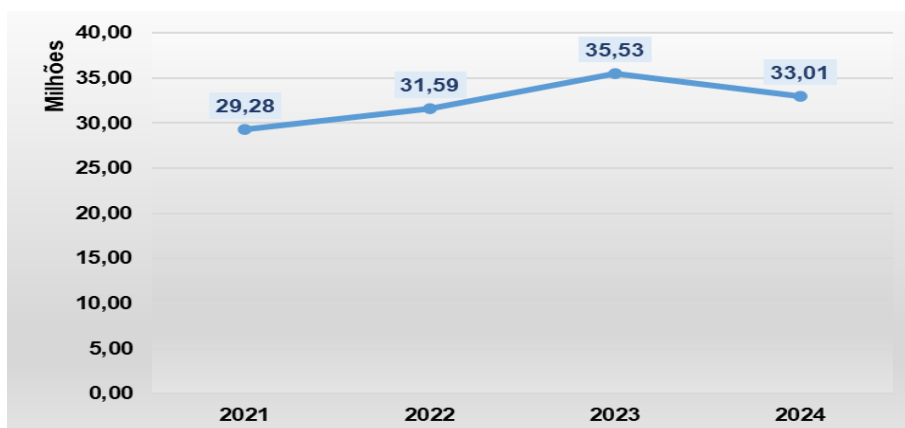
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas no último exercício, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	29.284.666,74	31.590.748,78	35.525.229,52	33.010.337,00
Variação %	-	7,87%	12,45%	-7,08%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024





2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 45.281.731,31**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:

Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

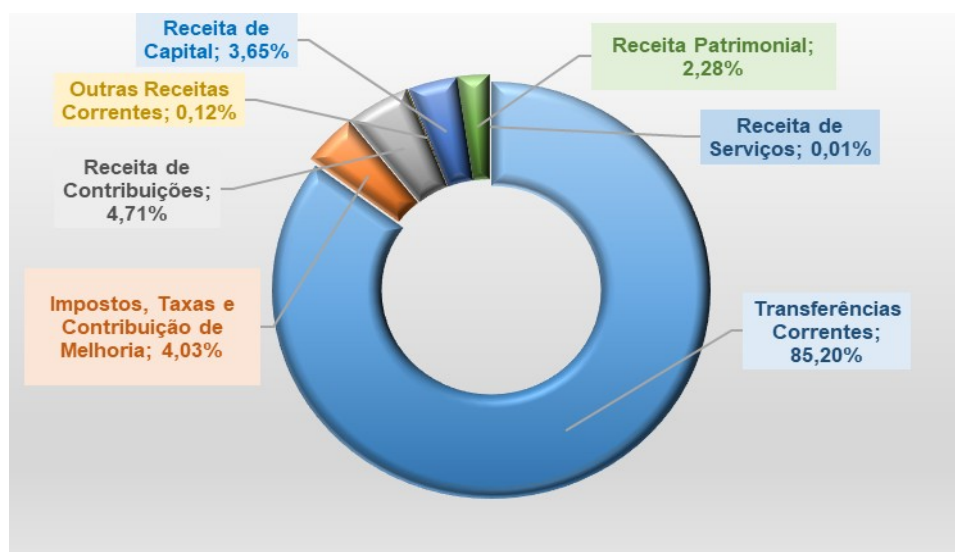
Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	37.377.665,49	40.682.447,59	44.300.564,34	49.850.649,65
Receitas Correntes (líq. Ded)	32.264.172,62	35.170.321,53	38.726.633,49	43.626.958,69
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.306.408,94	2.073.418,03	1.947.306,01	1.824.502,69
Receita de Contribuições	14.353,48	1.833.223,34	1.169.028,25	2.131.805,62
Receita Patrimonial	305.657,73	1.123.546,37	1.910.174,71	1.034.041,05
Receita de Serviços	4.818,81	4.910,30	2.176,78	2.778,99
Transferências Correntes	34.718.846,90	35.366.009,94	39.223.710,17	44.802.191,80
Outras Receitas Correntes	27.579,63	281.339,61	48.168,42	55.329,50
Receitas de Capital	2.228.631,93	745.794,53	33.711,65	1.654.772,62
Transferências de Capital	2.228.631,93	745.794,53	33.711,65	1.654.772,62
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	-5.113.492,87	-5.512.126,06	-5.573.930,85	-6.223.690,96
FUNDEB	-5.113.492,87	-5.512.126,06	-5.573.930,85	-6.223.690,96
Total das Receitas	34.492.804,55	35.916.116,07	38.760.345,14	45.281.731,31
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	34.492.804,55	35.916.116,07	38.760.345,14	45.281.731,31
% Variação	-	4,13%	7,92%	16,82%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 85,2% da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

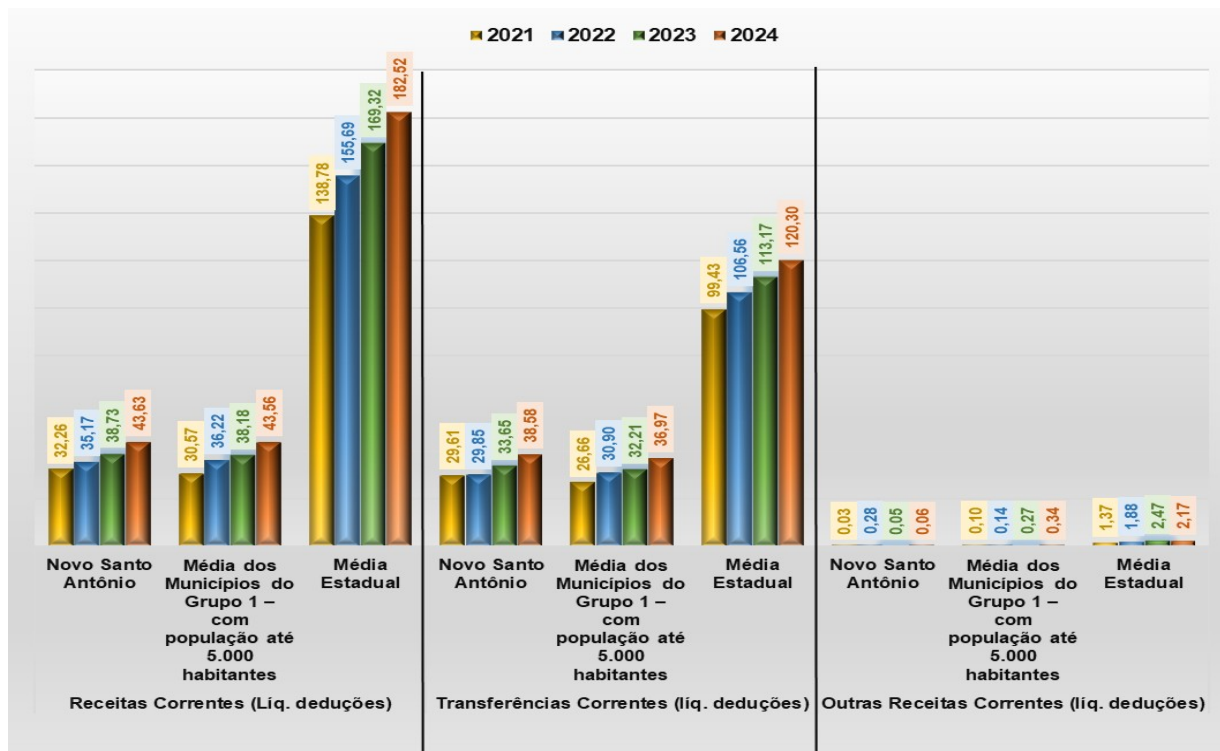
14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **35,22%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, **42,46%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **30,31%** e as outras receitas correntes cresceram **100,62%**.



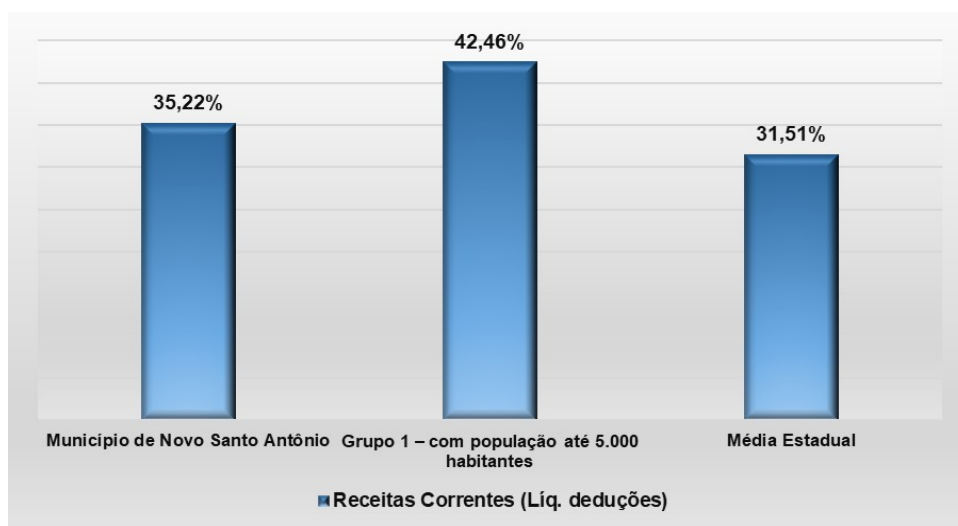


Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



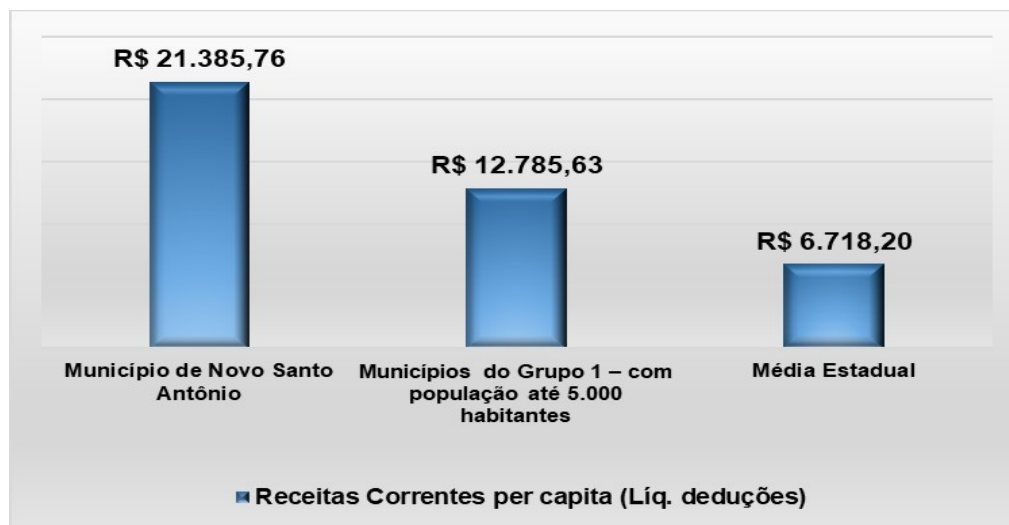
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Novo Santo Antônio, no exercício de 2024, ficou acima da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.





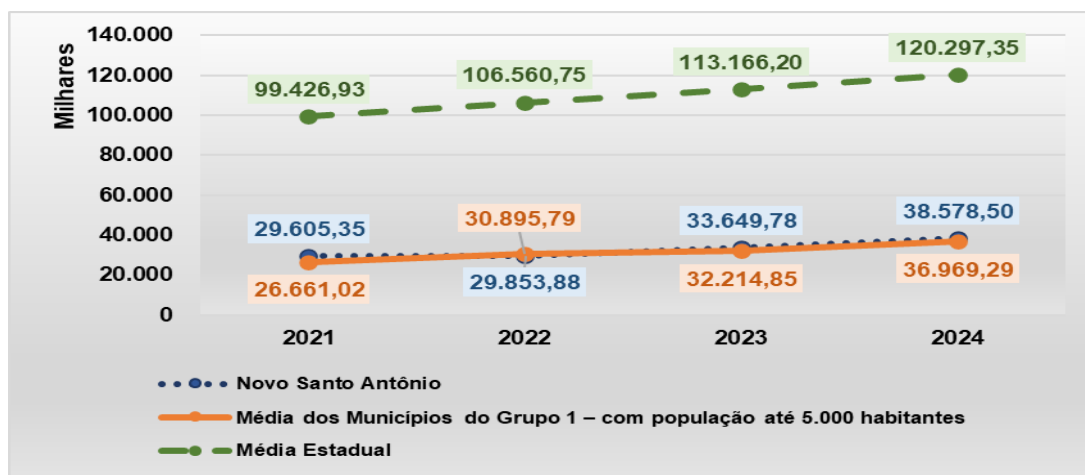
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação





Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 4,03%, conforme se observa na Tabela 10:

Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	2.302.631,66	2.073.418,03	1.947.306,01	1.822.825,21	4,03%
IPTU	43.768,24	85.828,52	125.411,30	116.069,51	0,26%
IRRF	678.921,29	529.663,74	38.295,23	253.475,57	0,56%
ISSQN	539.735,93	282.258,35	221.937,24	307.724,70	0,68%
ITBI	810.032,99	1.150.630,45	1.510.330,74	959.853,28	2,12%
Taxas	61.501,59	12.863,18	51.331,50	185.702,15	0,41%
Contribuição De Melhoria	168.671,62	12.173,79	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa	3.777,28	0,00	0,00	1.677,48	0,00%
Total	2.306.408,94	2.073.418,03	1.947.306,01	1.824.502,69	4,03%
Variação %	-	-10,10%	-6,08%	-6,31%	
Variação% (2021/2024)	-20,89%				
Variação média%	-7,50%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	6,69%	5,77%	5,02%	4,03%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

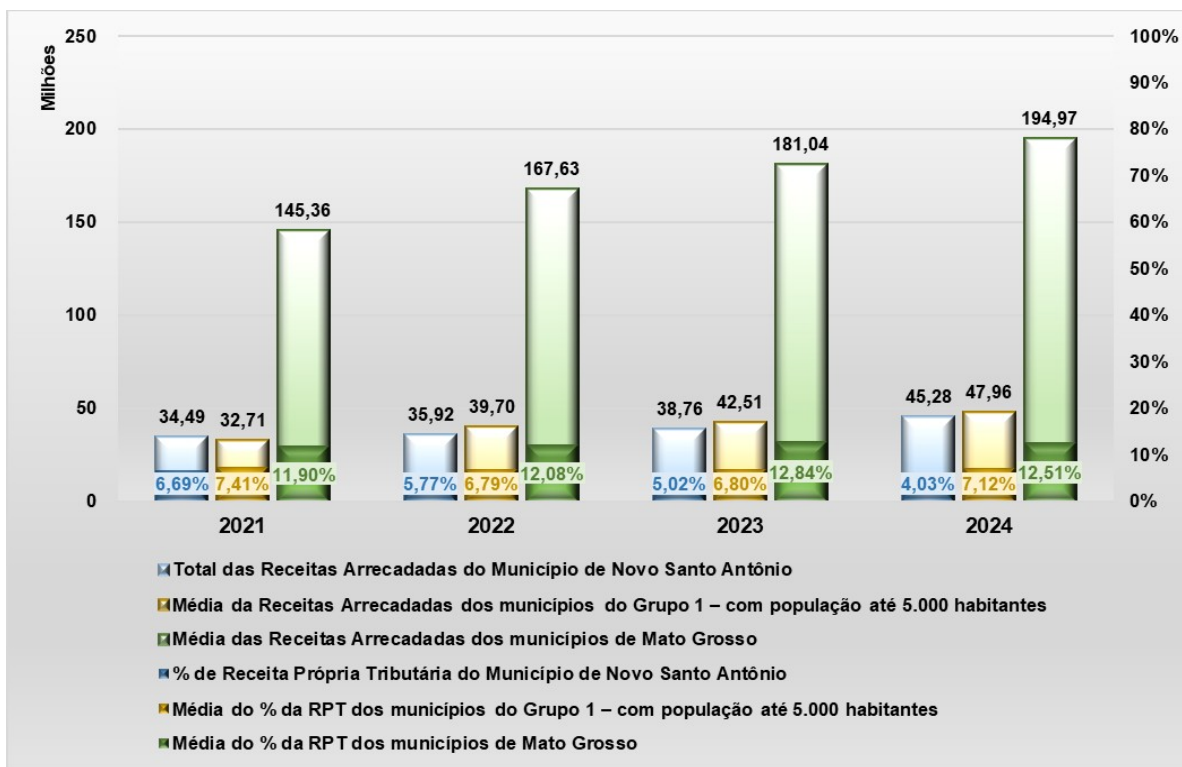
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram redução de **20,89%** no período de 2021 a 2024. Todavia, mesmo com esse decréscimo, não foi suficiente para aumentar o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **91,76%**, em 2021, para **88,43%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Novo Santo Antônio apresentou redução percentual no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes e aquém da média estadual.





Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 91,76% e 84,88% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

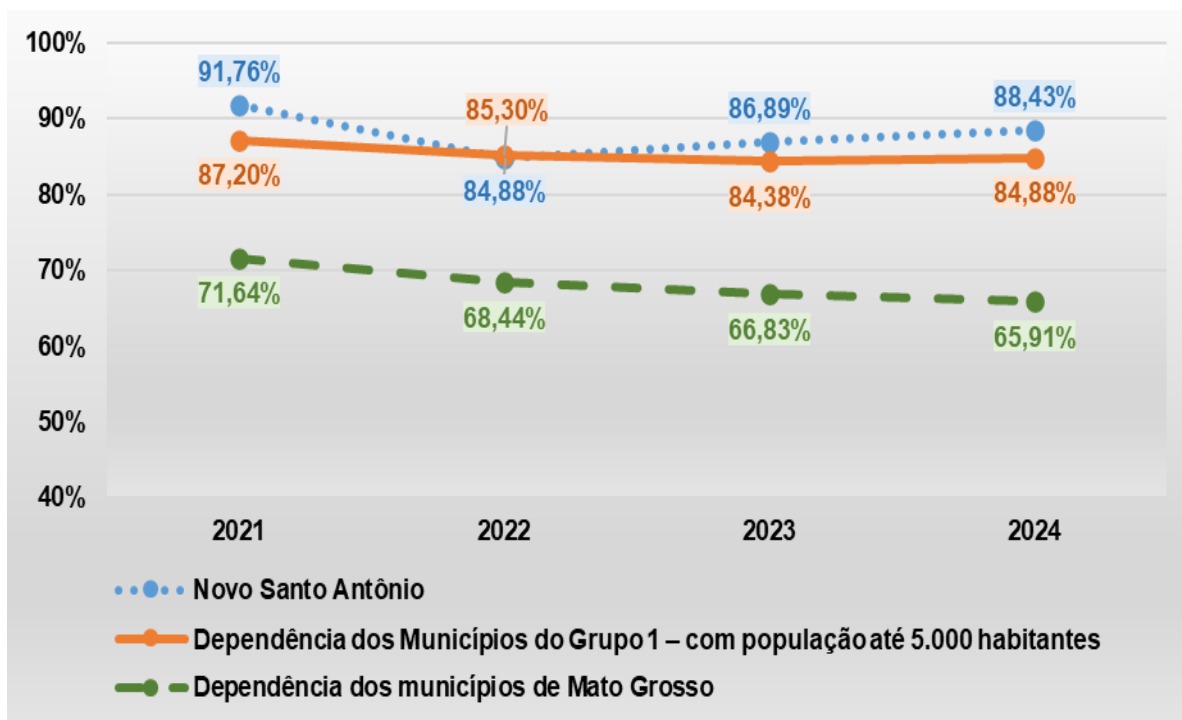
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Novo Santo Antônio foi de 88,43%, maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 84,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Novo Santo Antônio obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação





às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

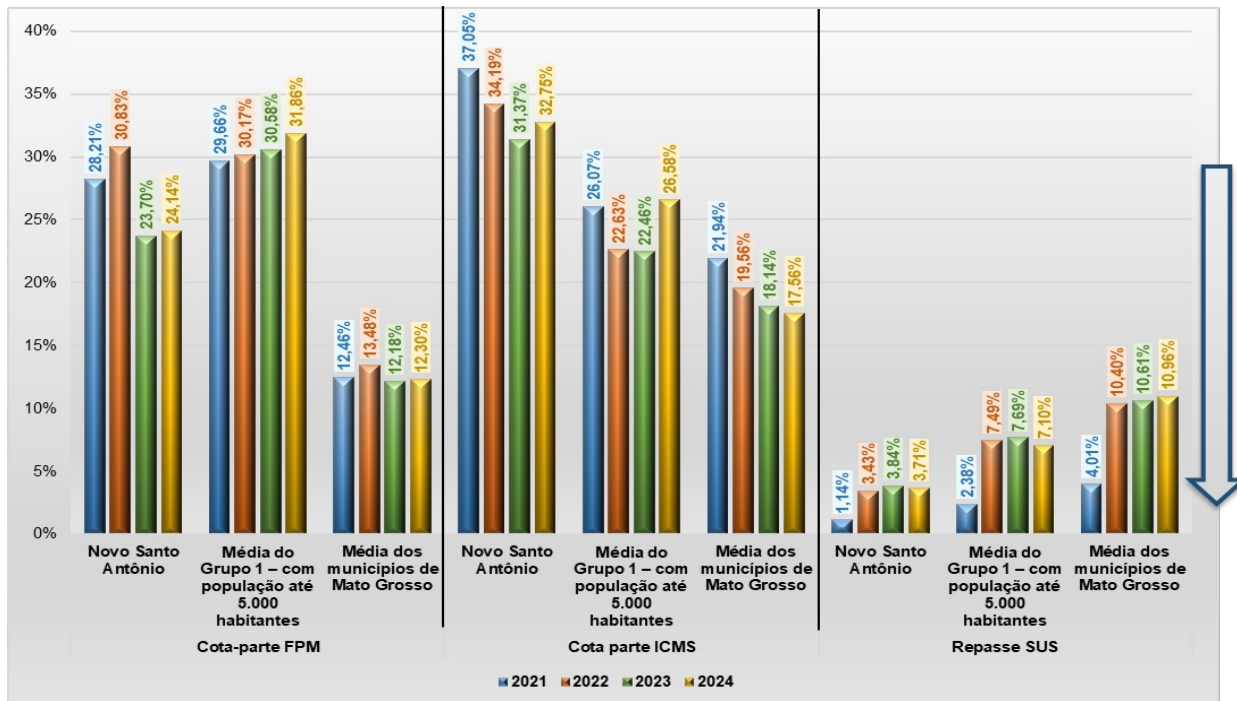
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 32,75% da Receita Corrente de Novo Santo Antônio, colocando o município acima à média do Grupo 1 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, decréscimo de **42,99%**
- **IPTU**, crescimento de **165,19%**
- **ITBI**, crescimento de **18,5%**
- **Taxas**, crescimento de **201,95%**

26. O **ISSQN** representou **0,71%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o

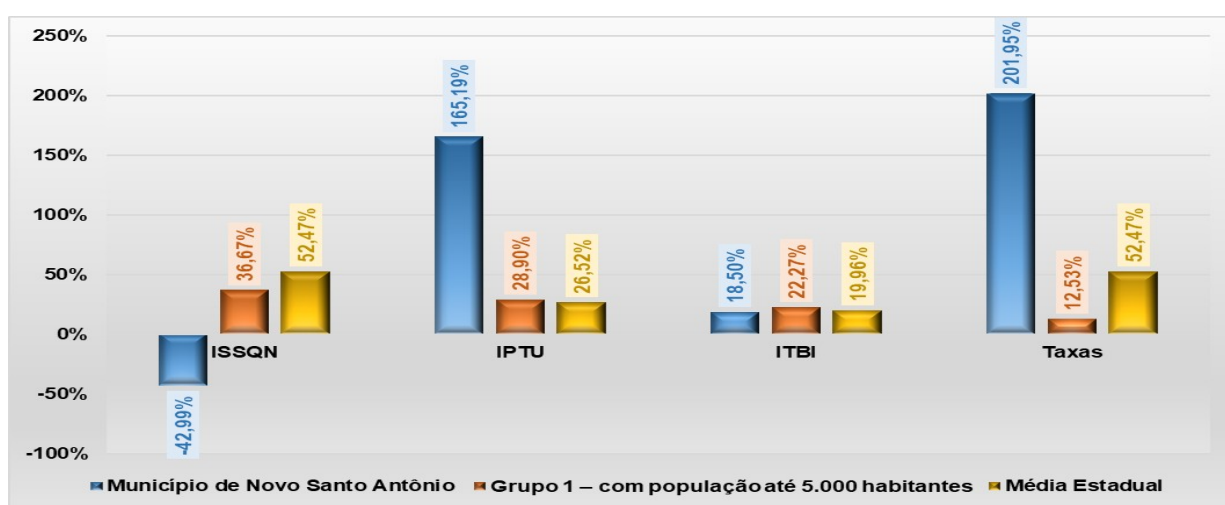




único tributo que apresentou decréscimo em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **0,27%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,2%** e **0,43%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Novo Santo Antônio, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas e IPTU, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

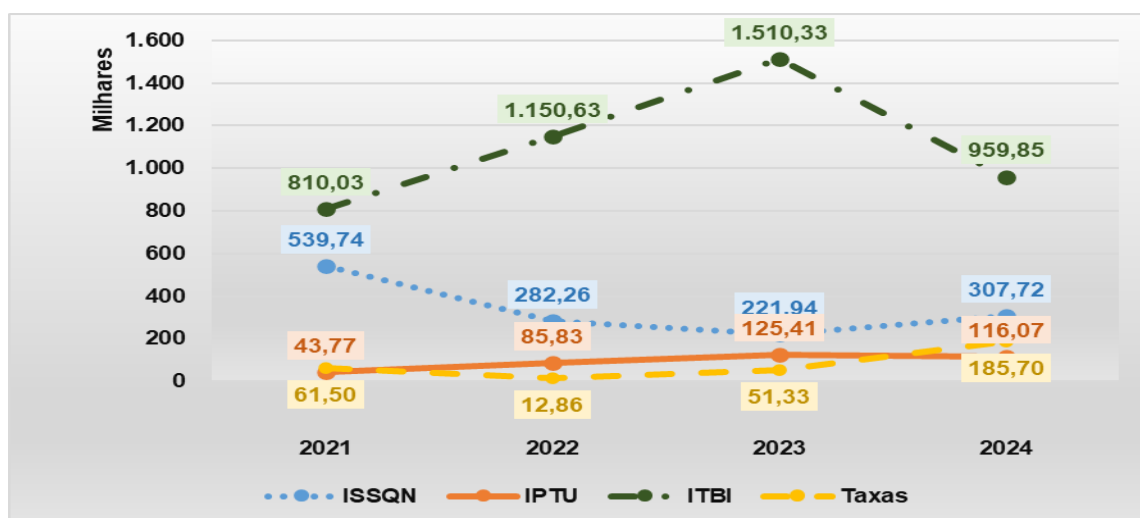
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Novo Santo Antônio em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

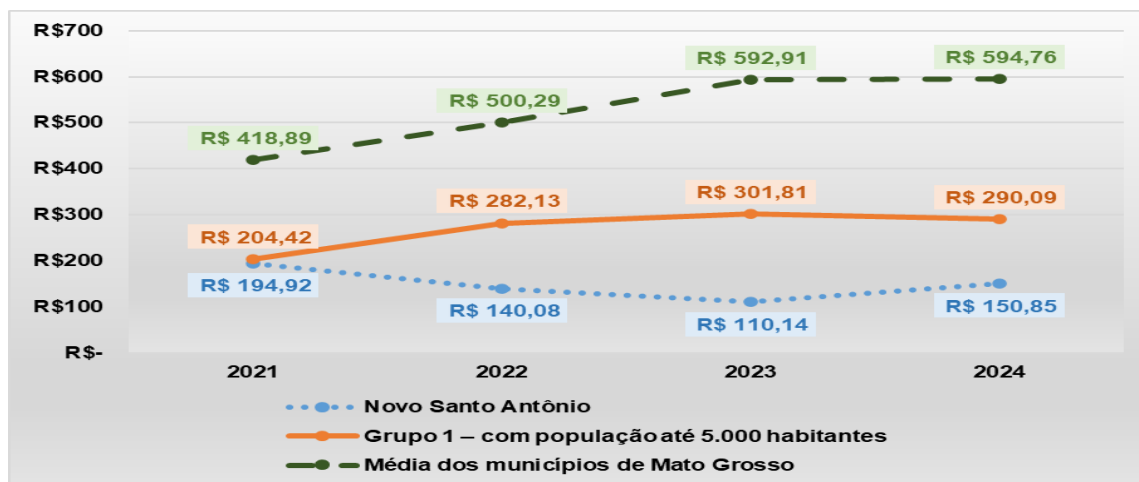




2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Novo Santo Antônio, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Novo Santo Antônio apresentou redução até 2023, ficando abaixo da média do Grupo 1 e aquém da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

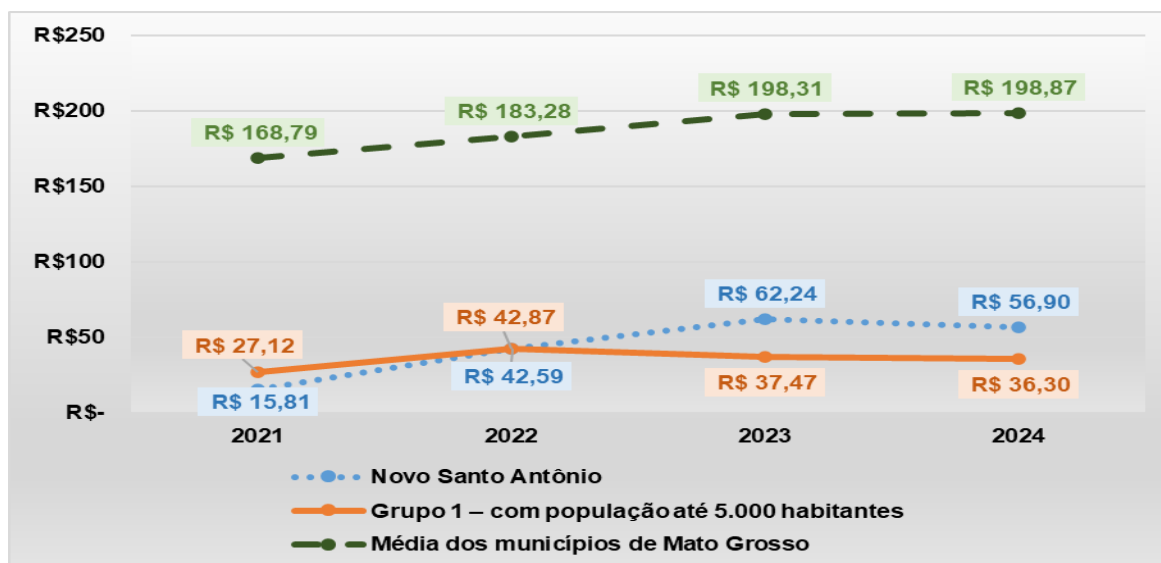
Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou crescimento até 2023, ficando acima da média do Grupo 1, nos dois últimos anos, e abaixo da média estadual, em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



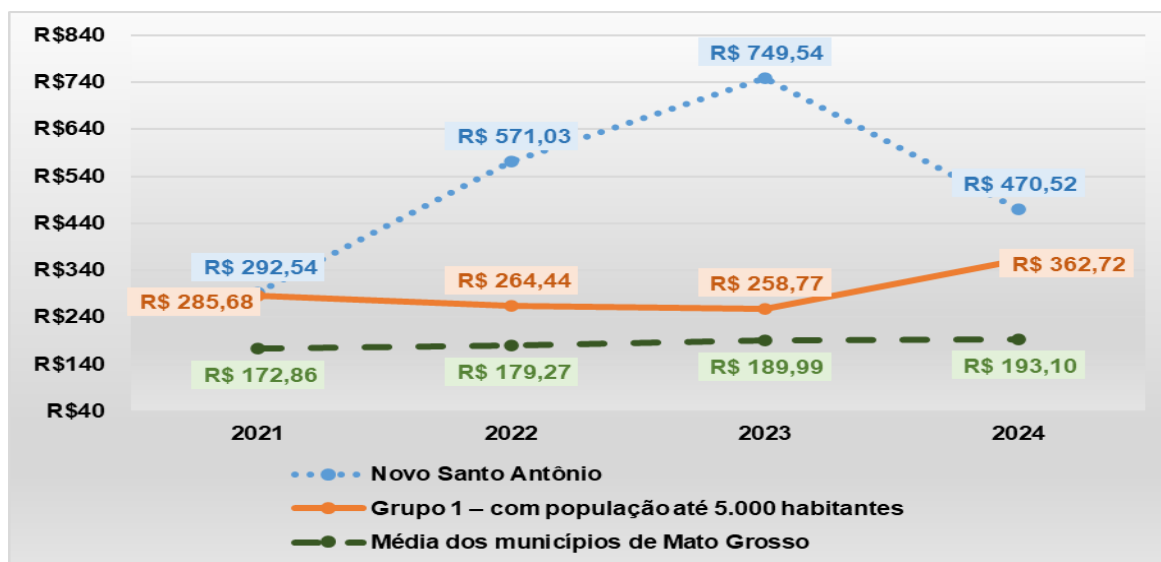
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento até 2023, tendo ficado acima da média do Grupo 1, e superior à média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

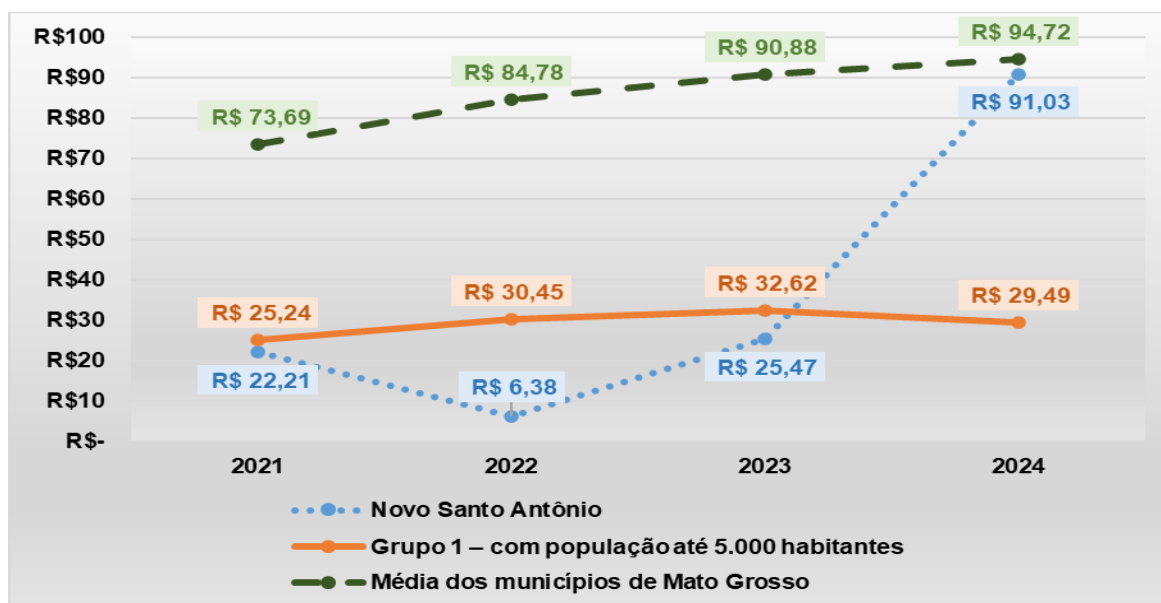
Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram crescimento, exceto 2022, porém ficou abaixo da média do Grupo 1 até 2023, e inferior à média estadual em todo o período, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ITBI e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Novo Santo Antônio – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	91,76%	84,88%	86,89%	88,43%
Receita Corrente (excluída deduções)	32.264	35.170	38.727	43.627
Transferências Correntes	29.605	29.854	33.650	38.579
Outras Receitas Correntes	28	281	48	55
ISSQN - Liq. deduções	540	282	222	308
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-47,70%	-21,37%	38,65%
IPTU - Liq. deduções	44	86	125	116
Evolução da arrecadação – IPTU	-	96,10%	46,12%	-7,45%
ITBI - Liq. deduções	810	1.151	1.510	960
Evolução da arrecadação – ITBI	-	42,05%	31,26%	-36,45%
Taxas - Liq. deduções	62	13	51	186
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-79,08%	299,06%	261,77%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

34. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2024, com destaque para as taxas, cujas receitas cresceram 261,77%, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Novo Santo Antônio apresentou

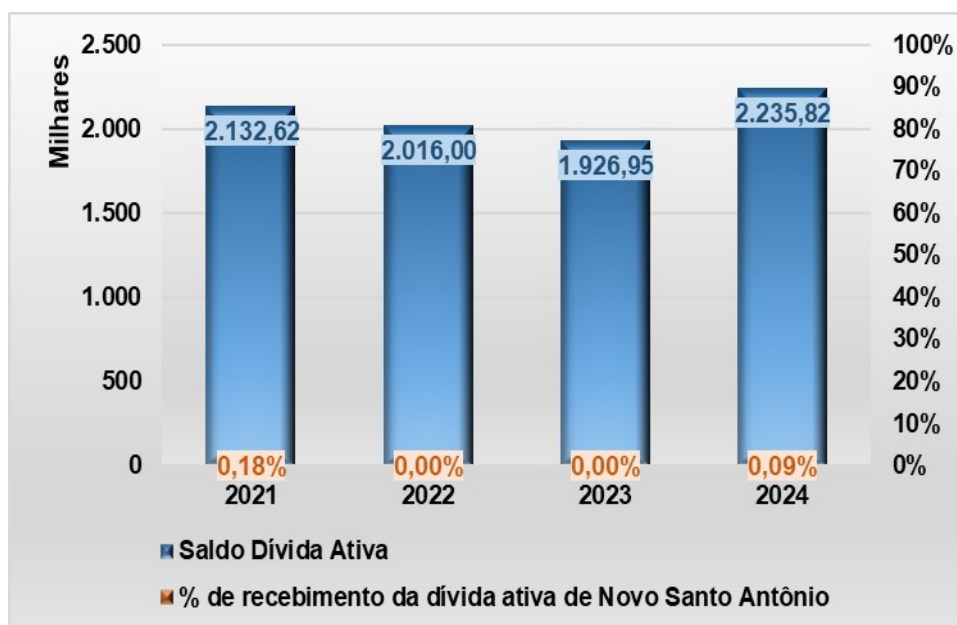




desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0% a 0,18%.

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de **0,09%**, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, **11,08%** e inferior à média estadual, **11,11%**.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica redução do saldo até 2023, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	2.132.617,39	2.015.995,23	1.926.948,78	2.235.816,58
Variação %	-	-5,47%	-4,42%	16,03%
% de recebimento da dívida ativa de Novo Santo Antônio	0,18%	0,00%	0,00%	0,09%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 - com população até 5.000 habitantes	12,98%	9,40%	13,70%	11,08%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Novo Santo Antônio foi de R\$ 33.010.337,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 50.467.730,67, representando aumento de 52,88% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 46.873.616,80, representando redução de 7,12% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:

Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	1.873.520,26	4,00%	98,61%
04 - Administração	7.755.000,00	8.565.423,39	8.389.958,22	17,90%	108,19%
06 - Segurança Pública	45.000,00	49.374,00	49.374,00	0,11%	109,72%
08 - Assistência Social	1.703.916,00	2.301.946,87	2.170.926,17	4,63%	127,41%
10 - Saúde	9.272.376,00	12.522.036,24	11.844.739,94	25,27%	127,74%
11 - Trabalho	275.000,00	411.000,00	411.000,00	0,88%	149,45%
12 - Educação	6.102.295,00	9.244.138,26	8.771.408,44	18,71%	143,74%
13 - Cultura	1.400.200,00	1.170.818,86	1.168.524,96	2,49%	83,45%
15 - Urbanismo	1.562.050,00	6.329.985,19	4.868.207,51	10,39%	311,66%
17 - Saneamento	361.100,00	683.235,54	544.712,82	1,16%	150,85%
18 - Gestão Ambiental	1.300,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	634.000,00	1.369.626,12	1.330.105,60	2,84%	209,80%
23 - Comércio e Serviços	91.700,00	99,64	99,64	0,00%	0,11%
25 - Energia	45.500,00	182.100,00	176.947,70	0,38%	388,90%
26 - Transporte	727.200,00	4.194.659,68	4.149.575,17	8,85%	570,62%
27 - Desporto e Lazer	738.700,00	1.398.286,88	979.516,37	2,09%	132,60%
28 - Encargos especiais	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,31%	100,00%
Reserva de Contingência e RPPS	250.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	-	
Total da Despesa	33.010.337,00	50.467.730,67	46.873.616,80	-	142,00%
Total (excluído as intraorçamentárias)	33.010.337,00	50.467.730,67	46.873.616,80	100,00%	142,00%
% variação	-	52,88%	-7,12%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





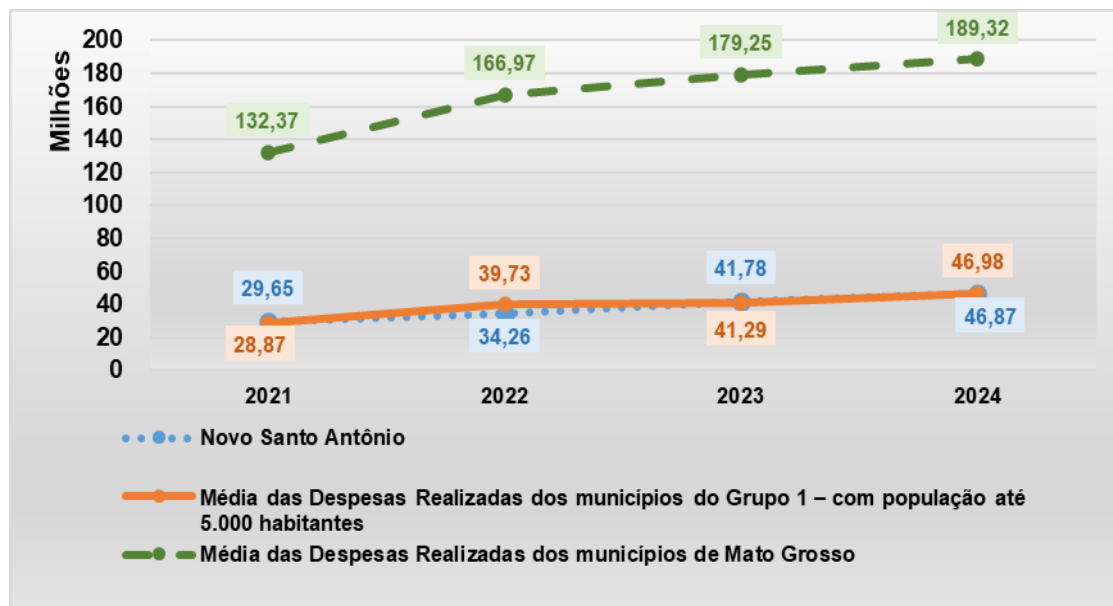
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	28.881.937,00	36.369.804,59	34.922.090,85	120,91%
Pessoal e Encargos Sociais	14.606.101,00	16.572.075,74	16.263.903,05	111,35%
Outras Despesas Correntes	14.275.836,00	19.797.728,85	18.658.187,80	130,70%
Despesas de Capital	3.878.400,00	14.097.926,08	11.951.525,95	308,16%
Investimentos	3.733.400,00	13.952.926,08	11.806.525,95	316,24%
Amortização da Dívida	145.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00%
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	250.000,00	0,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	33.010.337,00	50.467.730,67	46.873.616,80	142,00%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	33.010.337,00	50.467.730,67	46.873.616,80	142,00%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Novo Santo Antônio, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 1, em 2021 e 2023, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:



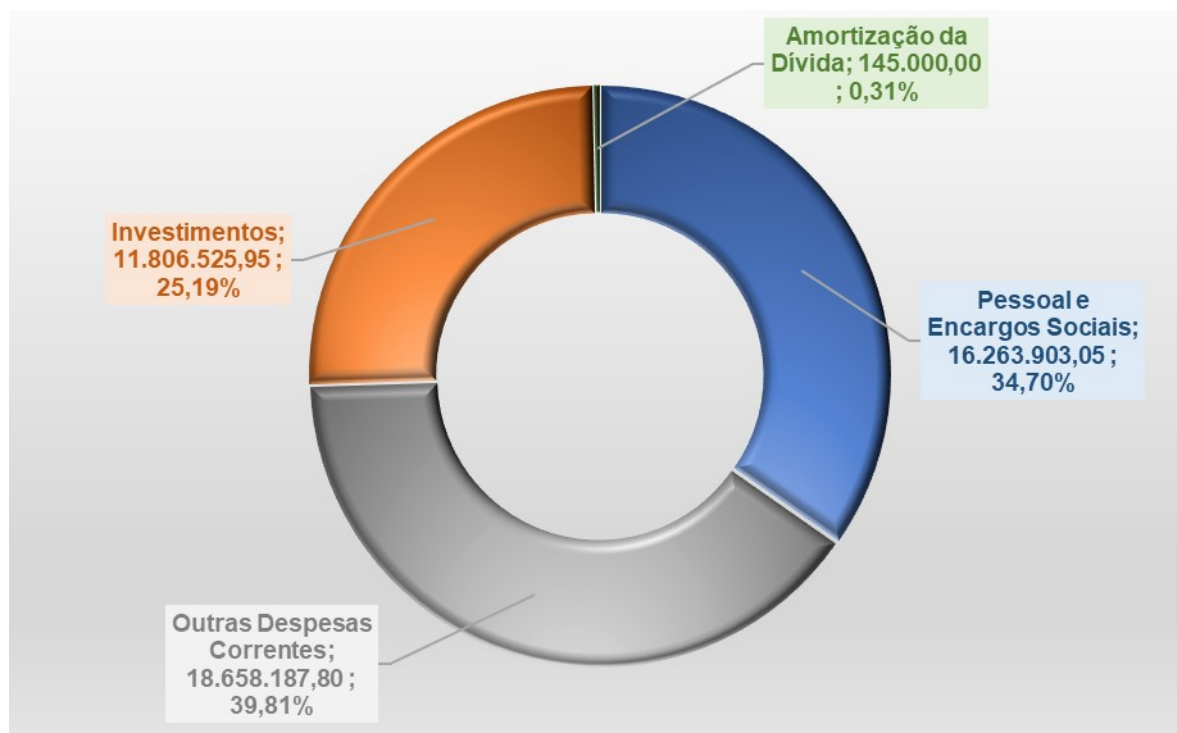


Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	24.312.582,39	31.338.254,66	32.861.768,54	34.922.090,85
Pessoal e Encargos Sociais	12.741.491,90	14.354.436,67	16.712.034,89	16.263.903,05
Outras Despesas Correntes	11.571.090,49	16.983.818,00	16.149.733,65	18.658.187,80
Despesas de Capital	5.341.544,35	2.917.728,92	8.913.854,29	11.951.525,95
Investimentos	5.051.493,77	2.784.849,17	8.651.776,05	11.806.525,95
Amortização da Dívida	290.050,58	132.879,75	262.078,24	145.000,00
Despesa Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	29.654.126,74	34.255.983,59	41.775.622,83	46.873.616,80
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	29.654.126,74	34.255.983,59	41.775.622,83	46.873.616,80
Variação - %	-	15,52%	21,95%	12,20%
% de variação médio da Despesa	16,56%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



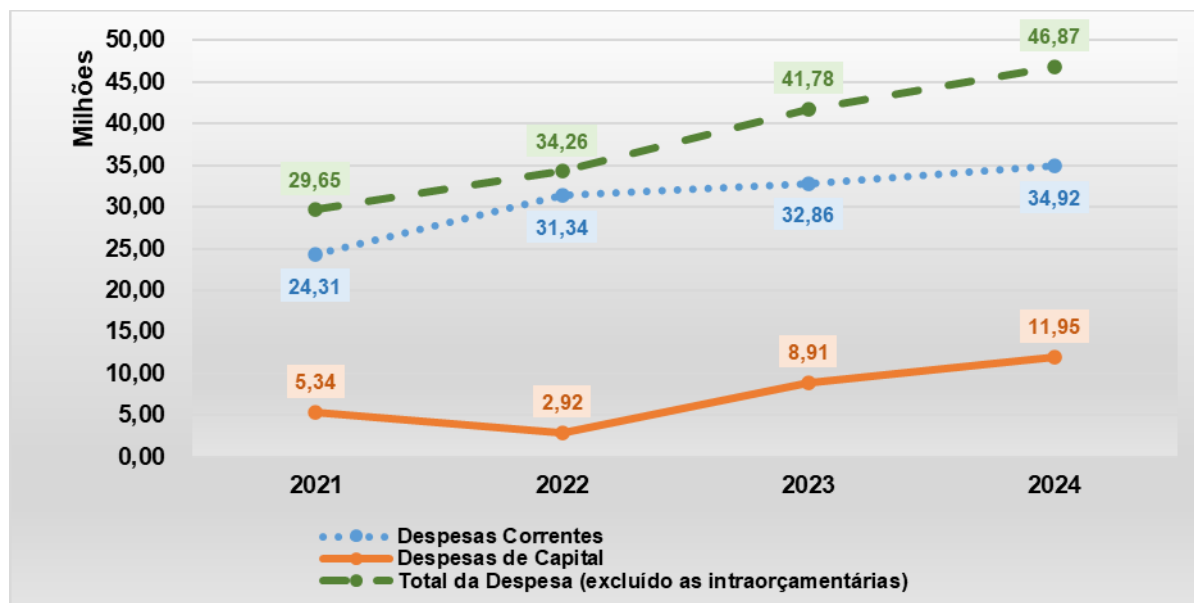
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 39,81%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.





Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

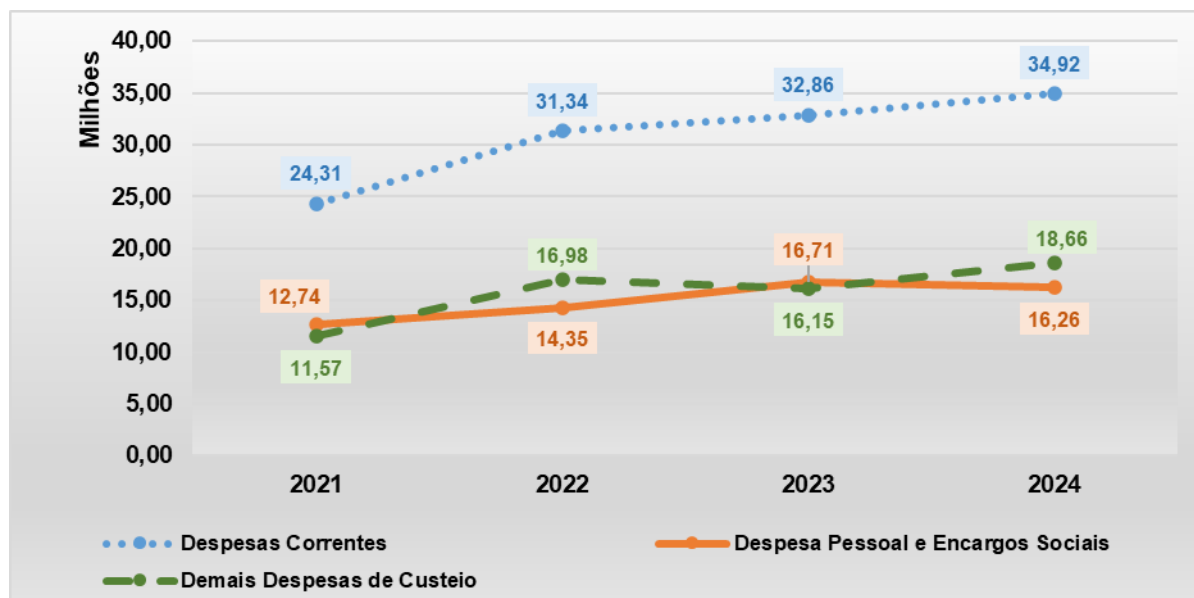
- **Despesas Correntes**, crescimento de **43,64%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **27,65%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **61,25%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





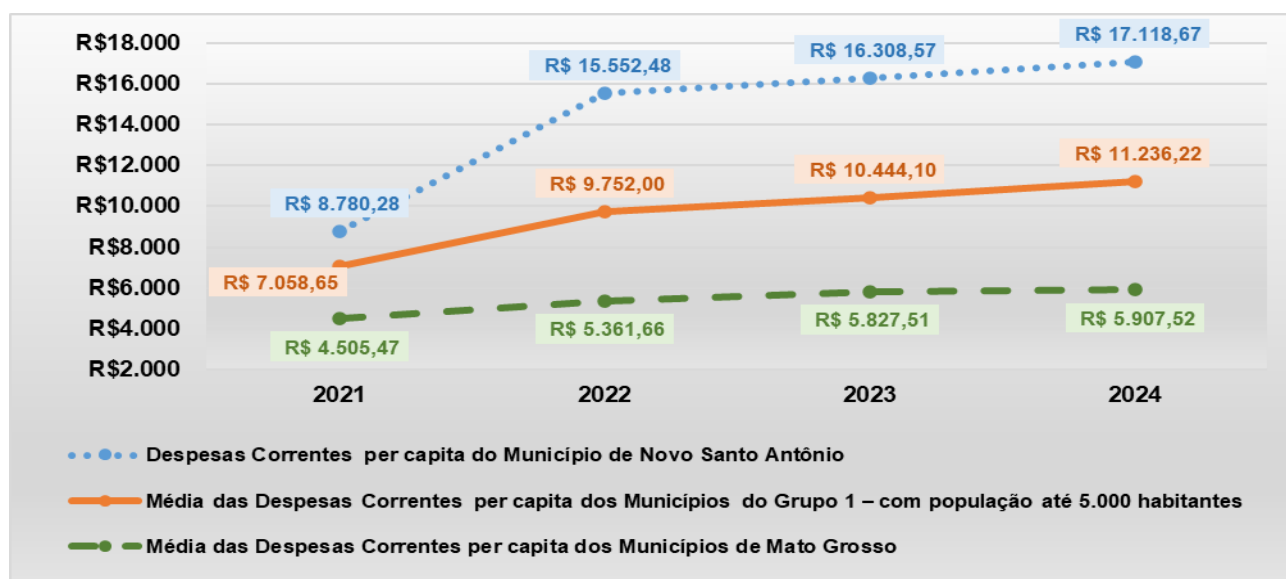
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Novo Santo Antônio, no ano de 2024, gastou R\$17.118,67/habitante, tendo gasto mais por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$11.236,22, como também, ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



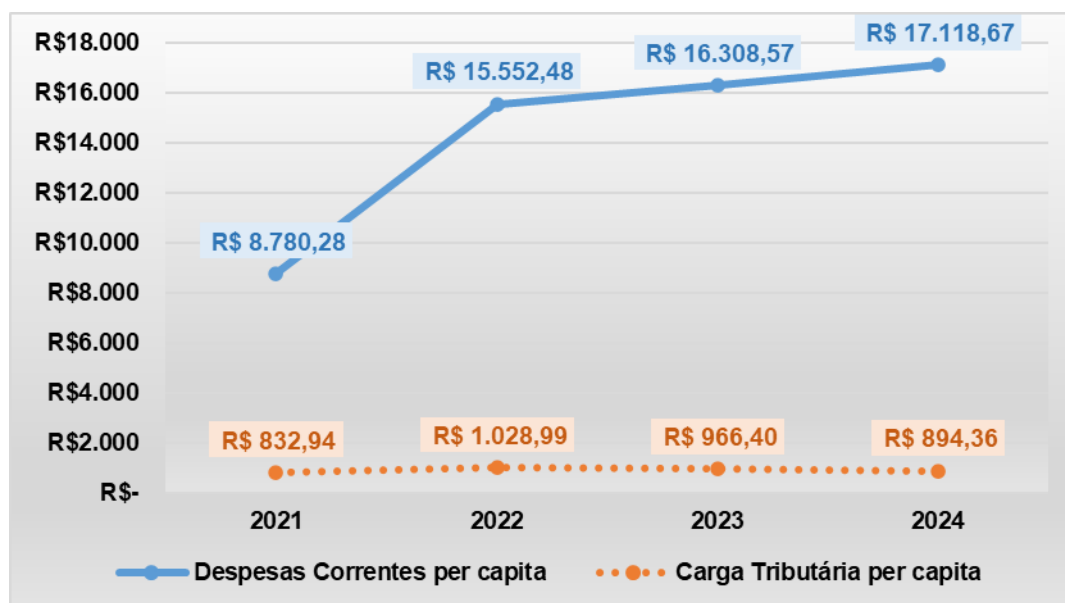
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 94,97%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 7,37%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

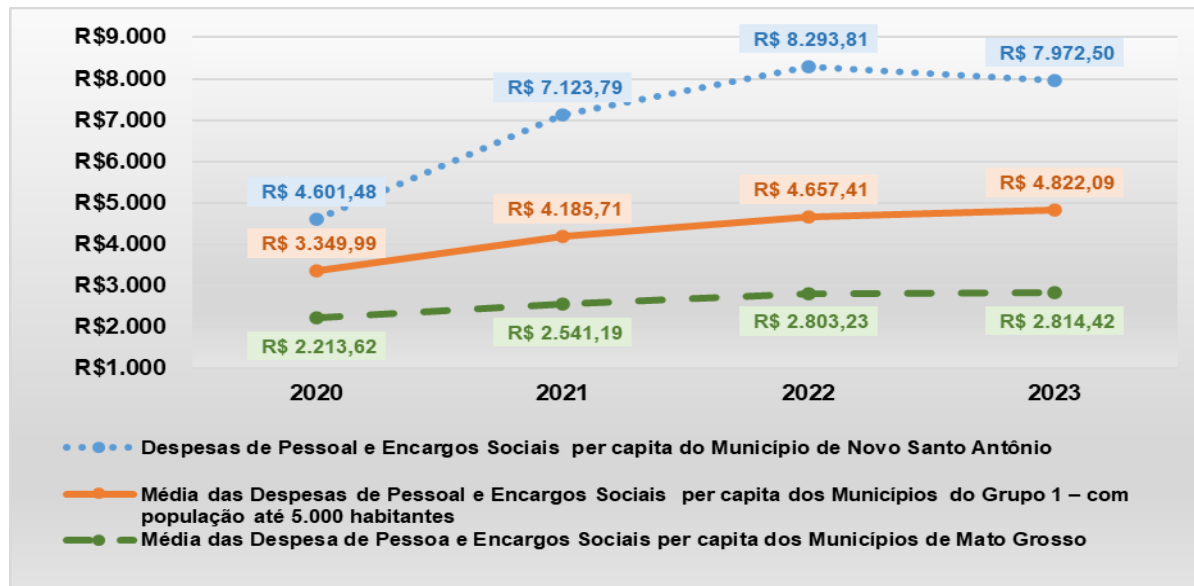
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 73,26%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 43,94% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.





Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Novo Santo Antônio – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	39,50%	43,87%	40,57%	34,60%
Despesas Correntes	R\$ 24.312.582,39	R\$ 31.338.254,66	R\$ 32.861.768,54	R\$ 34.922.090,85
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.741.491,90	R\$ 14.354.436,67	R\$ 16.712.034,89	R\$ 16.263.903,05
Demais Despesas Correntes	R\$ 11.571.090,49	R\$ 16.983.818,00	R\$ 16.149.733,65	R\$ 18.658.187,80
População (IBGE)	2.769	2.015	2.015	2.040
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 4.601,48	R\$ 7.123,79	R\$ 8.293,81	R\$ 7.972,50

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela crescimento no percentual investido, exceto em 2022, conforme se observa na Tabela 17.



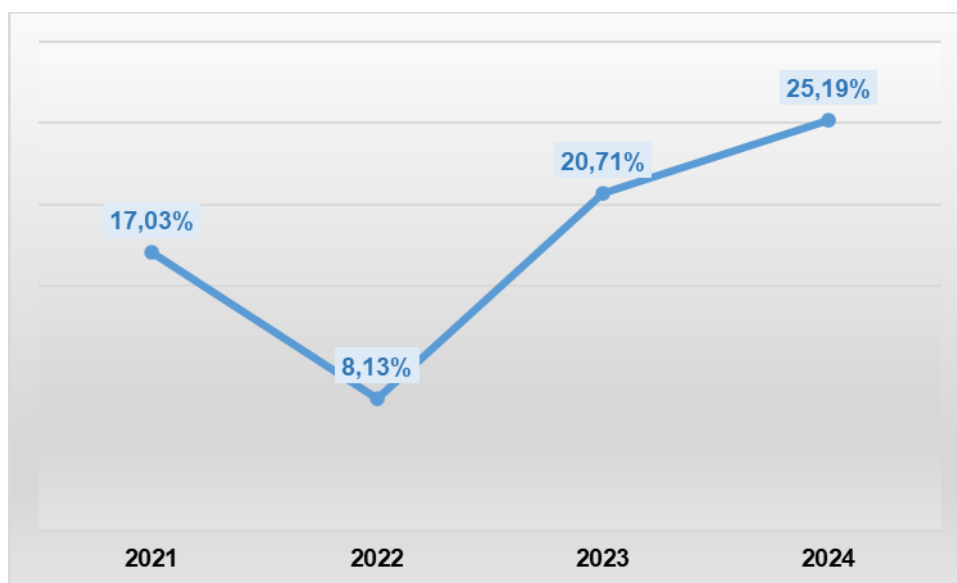


Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	5.051.493,77	2.784.849,17	8.651.776,05	11.806.525,95
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	29.654.126,74	34.255.983,59	41.775.622,83	46.873.616,80
% de Investimento/Despesa	17,03%	8,13%	20,71%	25,19%
Despesa com investimento per capita - R\$	1.824,30	1.382,06	4.293,69	5.787,51
% variação Investimento per capita	-	-24,24%	210,67%	34,79%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	1.052,07	1.986,79	1.761,07	2.460,69
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 9.144.468,66 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	3.433.398,30	37,55%
10 - Saúde	2.337.136,18	25,56%
26 - Transporte	983.667,35	10,76%
08 - Assistência Social	813.104,30	8,89%
12 - Educação	373.213,26	4,08%
04 - Administração	366.860,34	4,01%
13 - Cultura	364.284,10	3,98%
20 - Agricultura	308.000,00	3,37%
17 - Saneamento	82.000,00	0,90%
27 - Desporto e Lazer	61.884,96	0,68%
01 - Legislativa	20.919,87	0,23%
Total	9.144.468,66	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 44,38% são da fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	4.058.025,45	44,38%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.036.706,87	33,21%
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	793.173,50	8,67%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	400.000,00	4,37%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	308.000,00	3,37%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	288.085,04	3,15%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	244.890,00	2,68%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.587,80	0,17%
Total	Total	9.144.468,66	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **37,17%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **7,12%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	33.010.337,00	Despesa Autorizada	50.467.730,67
Receita Arrecadada	45.281.731,31	Despesa Realizada	46.873.616,80
Excesso na Arrecadação	12.271.394,31	Economia Orçamentária	3.594.113,87
% da prevista	37,17%	% da autorizada	7,12%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Novo Santo Antônio, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **8,62%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	45.281.731,31
Receita Intraorçamentária	0,00
(-) Receita RPPS	0,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	45.281.731,31
Despesas Realizadas	46.873.616,80
Despesa Intraorçamentária	0,00
(-) Despesa RPPS	0,00
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	46.873.616,80
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	5.351.964,28
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	3.760.078,79
%Resultado Orçamentário/ RCL	8,62%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	8,30%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 540, 552, 553, 571, 600, 632, 660, 665 e 701, no montante de R\$ 2.058.707,96, representando 4,72% da RCL, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > (e); (e); (e-d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.176.601,66	3.578.038,90	-401.437,24	270.690,81	225.658,99	225.658,99	-175.778,25	-34.043,26
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	49.670,00	51.200,92	-1.530,92	0,00	0,00	0,00	-1.530,92	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72.416,79	88.909,78	-16.492,99	1.960,94	0,00	0,00	-16.492,99	27.687,12
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	567.804,89	572.500,83	-4.695,94	0,00	0,00	0,00	-4.695,94	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.008.039,55	1.803.230,94	-795.191,39	97.800,32	88.398,01	88.398,01	-706.793,38	-167,52
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	117,42	244.890,00	-244.772,58	0,00	0,00	0,00	-244.772,58	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.757,22	365.570,81	-231.813,59	106.763,90	56.257,17	56.257,17	-175.556,42	-3.640,94
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	534.800,00	809.900,00	-275.100,00	0,00	0,00	0,00	-275.100,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.295.840,20	5.999.917,32	-704.077,12	246.089,64	670.000,00	246.089,64	-457.987,48	-265.470,82
SOMA	10.839.047,73	13.514.159,50	-2.675.111,77	723.305,61	1.040.314,17	616.403,81	-2.058.707,96	-275.635,42
% Déficit Orçamentário/RCL	-4,72%							





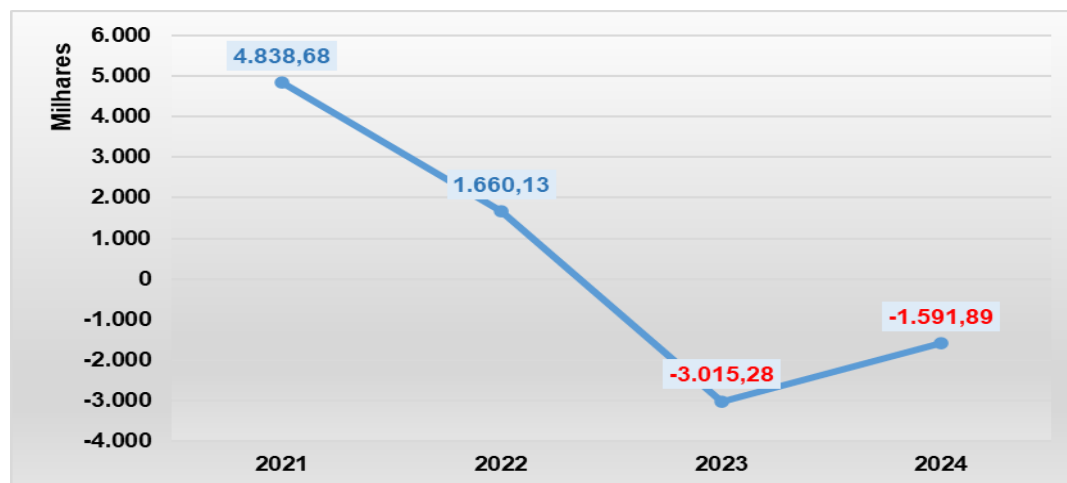
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, nos dois últimos anos, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	34.492.804,55	35.916.116,07	38.760.345,14	45.281.731,31
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	34.492.804,55	35.916.116,07	38.760.345,14	45.281.731,31
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	29.654.126,74	34.255.983,59	41.775.622,83	46.873.616,80
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	29.654.126,74	34.255.983,59	41.775.622,83	46.873.616,80
(g= c-f) Resultado Orçamentário	4.838.677,80	1.660.132,48	-3.015.277,69	-1.591.885,49

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **167,77%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,68** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado





consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **167,77%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	12.455.216,24	278,00	12.454.938,24
Passivo Financeiro - R\$	7.423.769,85	0,00	7.423.769,85
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	5.031.446,39	278,00	5.031.168,39
Quociente da Situação Financeira	1,68	#DIV/0!	1,68
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	167,77%	#DIV/0!	167,77%
% Resultado Financeiro / RCL	11,53%	0,00%	11,53%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 9.173.677,11, constituindo-se de dívidas fluante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/ Atualização	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	7.059.309,09	7.435.656,78	7.253.534,58	6.049,60	7.235.381,69
Restos a Pagar – Não Processado	4.268.908,33	2.811.572,13	3.826.107,05	2.392,47	3.251.980,94
Restos a Pagar – Processado	313.504,67	321.276,19	236.856,03	3.657,13	394.267,70
Depósitos e consignações	2.476.896,09	4.302.808,46	3.190.571,50	0,00	3.589.133,05
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.001.656,52	144.200,22	207.561,32	0,00	1.938.295,42
Lei 471/2021	2.001.656,52	144.200,22	207.561,32	0,00	1.938.295,42
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	9.060.965,61	7.579.857,00	7.461.095,90	6.049,60	9.173.677,11

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra oscilação, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	5.877.213,99	5.553.752,81	9.498.727,66	9.173.677,11
Variação %	-	-5,50%	71,03%	-3,42%

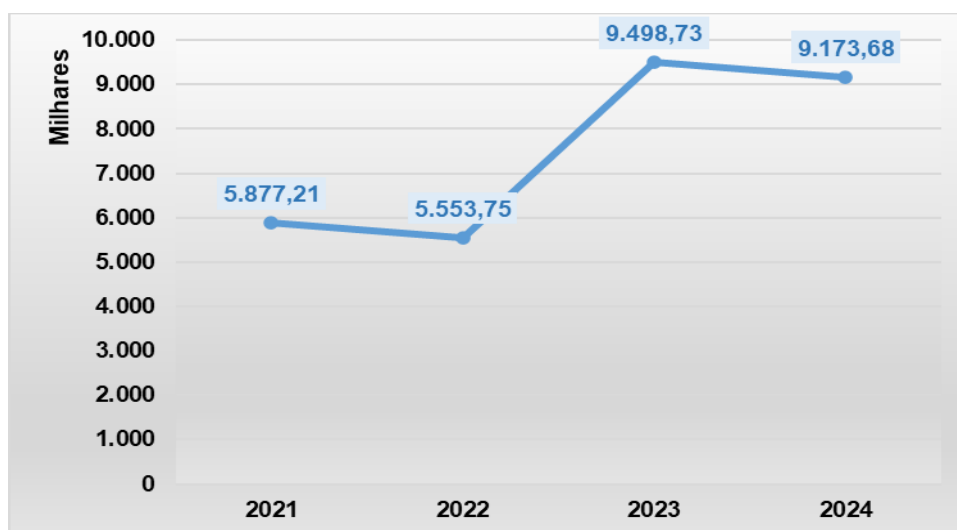
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

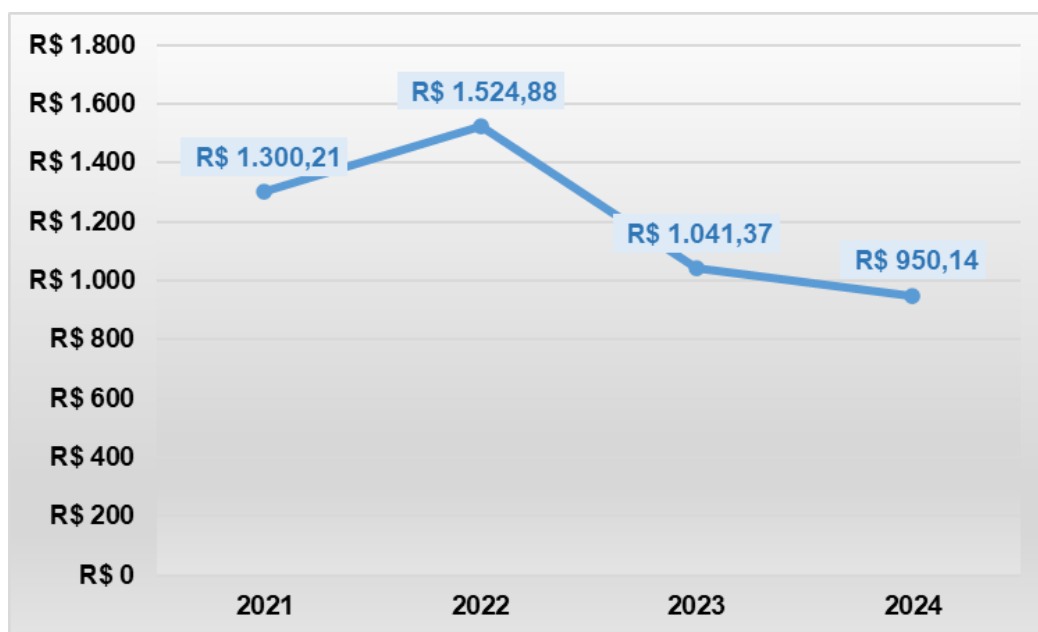


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Novo Santo Antônio apresentou redução, nos dois últimos anos, atingindo o maior montante no exercício de 2022, tendo apresentado decréscimo na ordem de 26,92%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



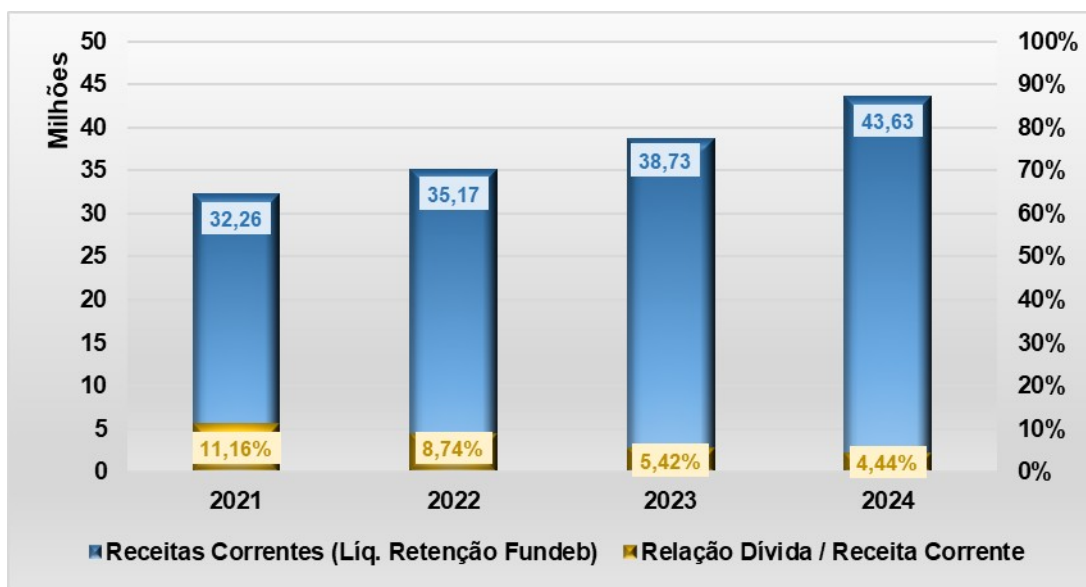
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 4,44%, e o maior em 2021, 11,16%.

Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 10.307.461,21** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **31,24%** do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	1.638.800,54
IRRF	253.475,57
IPTU	117.746,99
ITBI	959.853,28
ISSQN	307.724,70
Transferências Correntes	31.349.225,81
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.345.382,54
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	763.495,16
Cota Parte ICMS	17.861.021,48
Cota-Parte ITR	246.281,63
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	133.045,00
Base de Cálculo	32.988.026,35
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	8.247.006,59
TOTAL APLICADO EM 2024 (R\$)	10.307.461,21
TOTAL APLICADO EM 2024 (%)	31,24%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	4.083.770,25
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	6.223.690,96
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	10.307.461,21
Total da Receita Base	32.988.026,35
Percentual sobre a Receita Base (k)	31,24%
Situação (L)	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Novo Santo Antônio vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 29:

Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

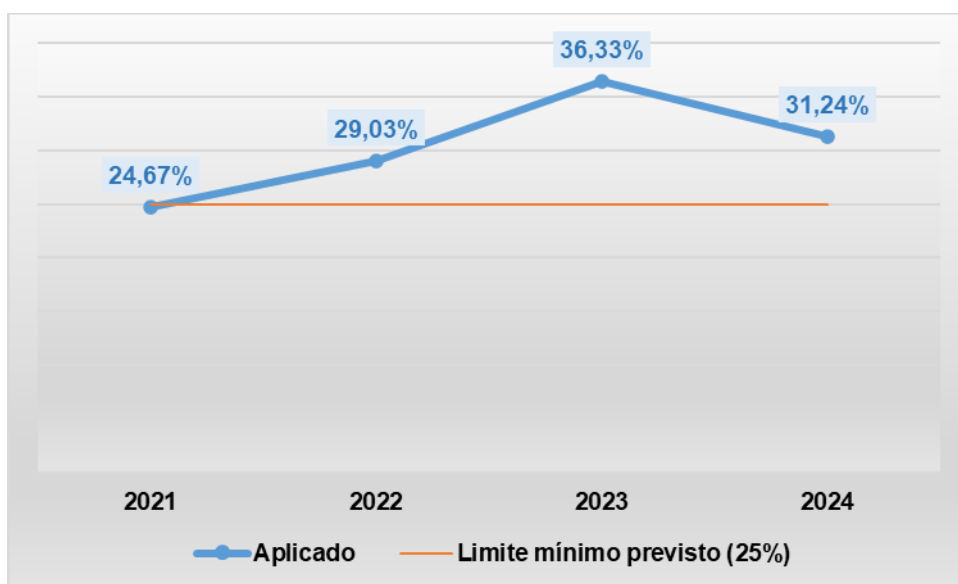
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	24,67%	29,03%	36,33%	31,24%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





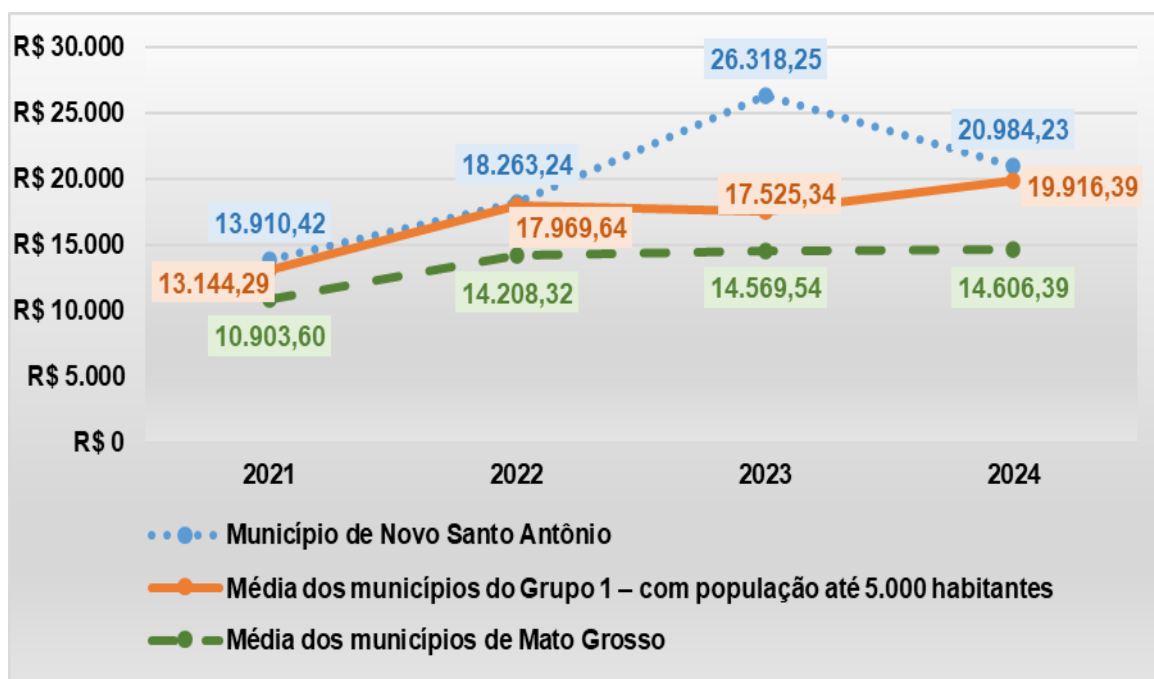
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Novo Santo Antônio, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 47,93% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.203.900,67	47,93%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.578.038,90	40,79%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	572.500,83	6,53%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	261.487,38	2,98%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	88.909,78	1,01%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.200,92	0,58%
550	Transferência do Salário Educação	15.369,96	0,18%
	Total	8.771.408,44	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 6.223.690,96**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 3.160.669,54**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.160.669,54
Retenção - FUNDEB	6.223.690,96
Diferença	-3.063.021,42

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **105,53%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.





Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	3.160.669,54
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.932,12
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	3.352.379,91
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	105,53%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	35,53%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

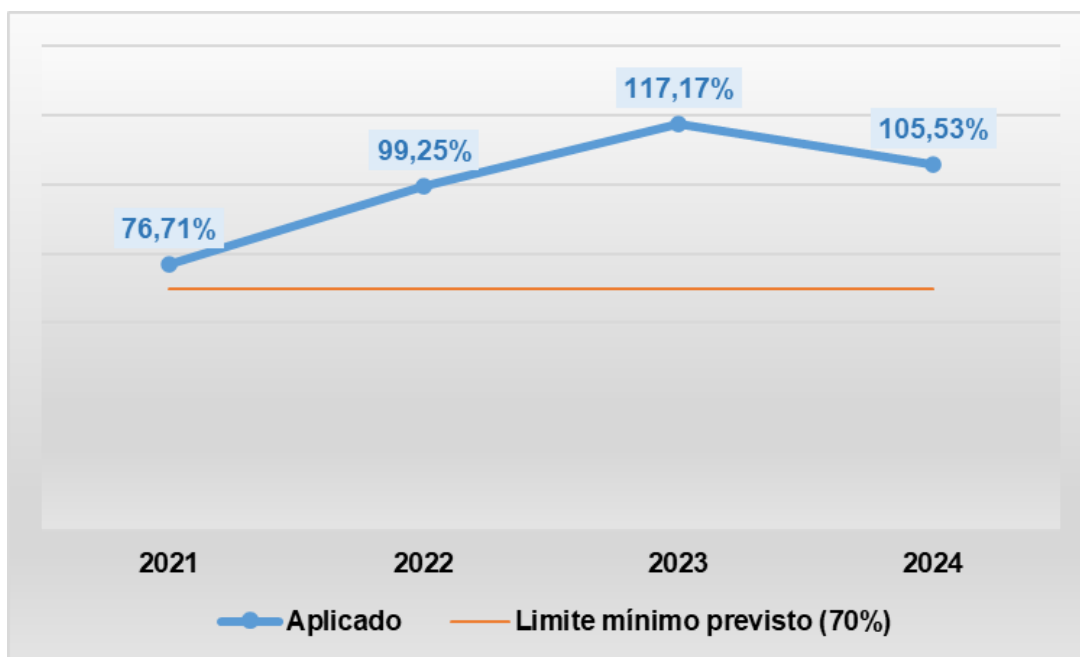
70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	70,00%			
Aplicado	76,71%	99,25%	117,17%	105,53%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





6.2. Saúde

71. Novo Santo Antônio aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de **R\$ 8.712.912,58**, correspondentes a **27,03%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	1.638.800,54
IRRF	253.475,57
IPTU	117.746,99
ITBI	959.853,28
ISSQN	307.724,70
Transferências Correntes	30.585.730,65
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.345.382,54
Cota Parte ICMS	17.861.021,48
Cota-Parte ITR	246.281,63
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	133.045,00
Base de Cálculo	32.224.531,19
Valor Mínimo (15%)	4.833.679,68
TOTAL APLICADO EM 2024 (R\$)	8.712.912,58
TOTAL APLICADO EM 2024 (%)	27,03%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	2.040
Despesa com Saúde (por habitante)	4271,04

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	8.712.912,58
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	8.712.912,58
Percentual Aplicado	27,03%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:



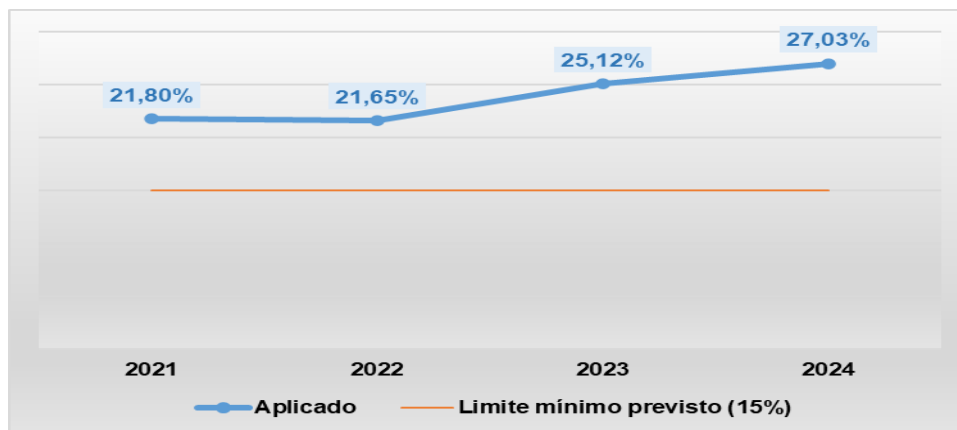


Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	21,80%	21,65%	25,12%	27,03%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 73,98% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.763.212,58	73,98%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.803.230,94	15,22%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	632.419,89	5,34%
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.881,46	2,94%
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	244.890,00	2,07%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.105,07	0,45%
	Total	11.844.739,94	100,00%

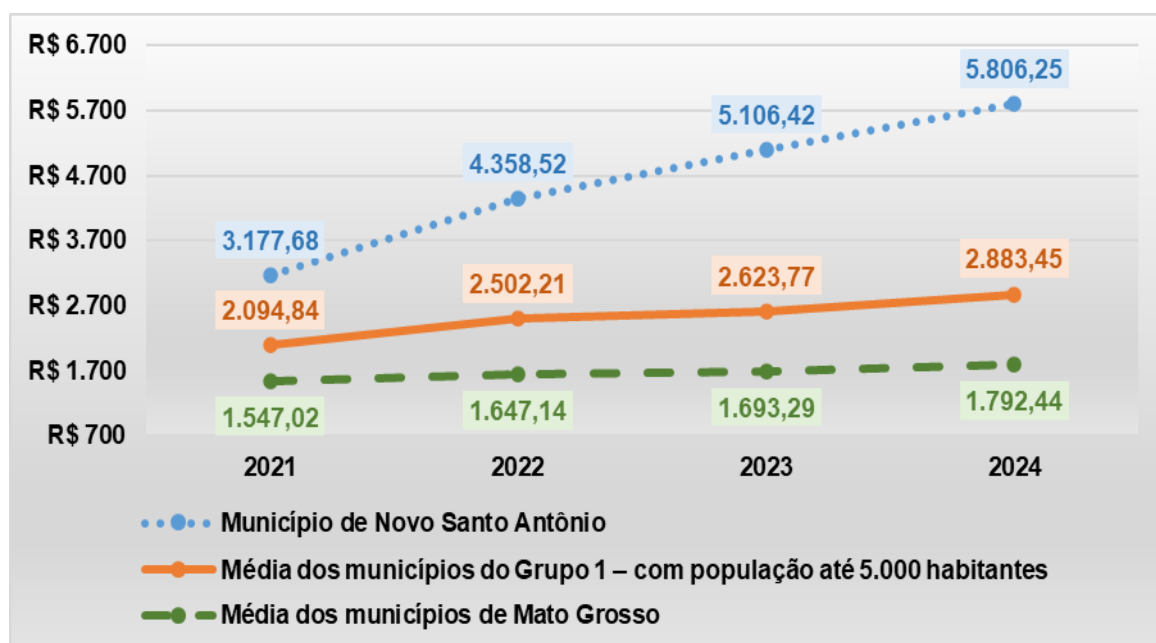
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Novo Santo Antônio, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Portanto, ficou acima das médias do Grupo 1, e da estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 15.098.655,22**, correspondentes a **34,6%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:



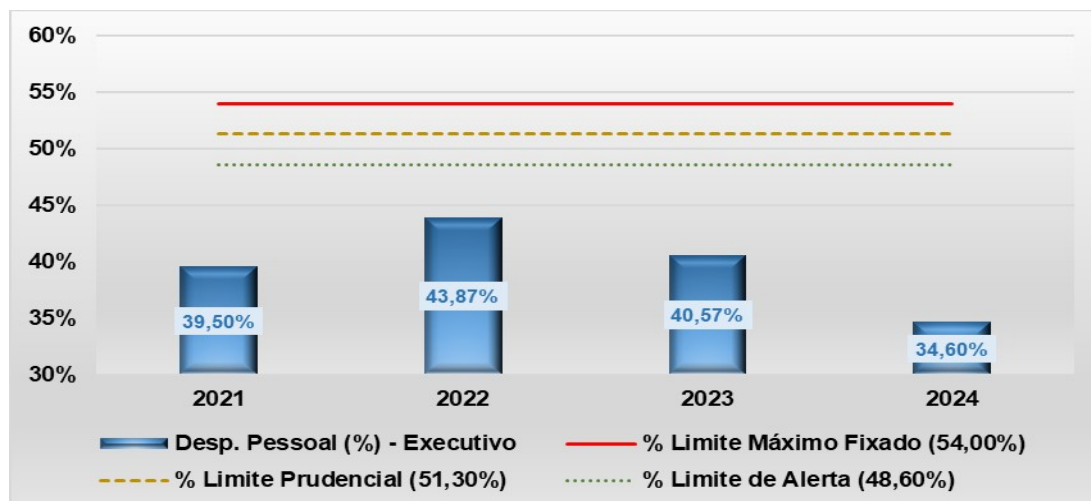


Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanco
RECEITAS CORRENTES	43.626.958,69
Impostos, Taxas e Contribuições	1.824.502,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	253.475,57
IPTU	117.746,99
ITBI	959.853,28
ISSQN	307.724,70
Taxas	185.702,15
Receita de Contribuições	2.131.805,62
Receita Patrimonial	1.034.041,05
Receita de Serviços	2.778,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.802.191,80
Transferências da União	17.568.707,48
Transferências do Estado	24.072.814,78
Transferência de Outras Instituições Públicas	3.160.669,54
Outras Receitas Correntes	55.329,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.276,64
Demais Receitas Correntes	8.052,86
Deduções	-6.223.690,96
FUNDEB	-6.223.690,96
BASE DE CÁLCULO - RCL	43.626.958,69
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	23.558.557,69
Total Gasto com Pessoal em 2024	15.098.655,22
Percentual gasto com Pessoal em 2024	34,60%
Habitantes no município	2.040
Receita Corrente Líquida por Habitante	21.385,76

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **37,17%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 16.216.108,49. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	16.263.903,05
1.1 – Pessoal Ativo	16.263.903,05
2- Despesas não Computadas (B)	47.794,56
2.1 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	47.794,56
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	16.216.108,49

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	43.626.958,69	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	26.176.175,21	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	16.216.108,49	37,17%
Executivo (Limite máximo: 54%)	15.098.655,22	34,60%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.117.453,27	2,56%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	39,50%	43,87%	40,57%	34,60%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	42,10%	46,62%	43,15%	37,17%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





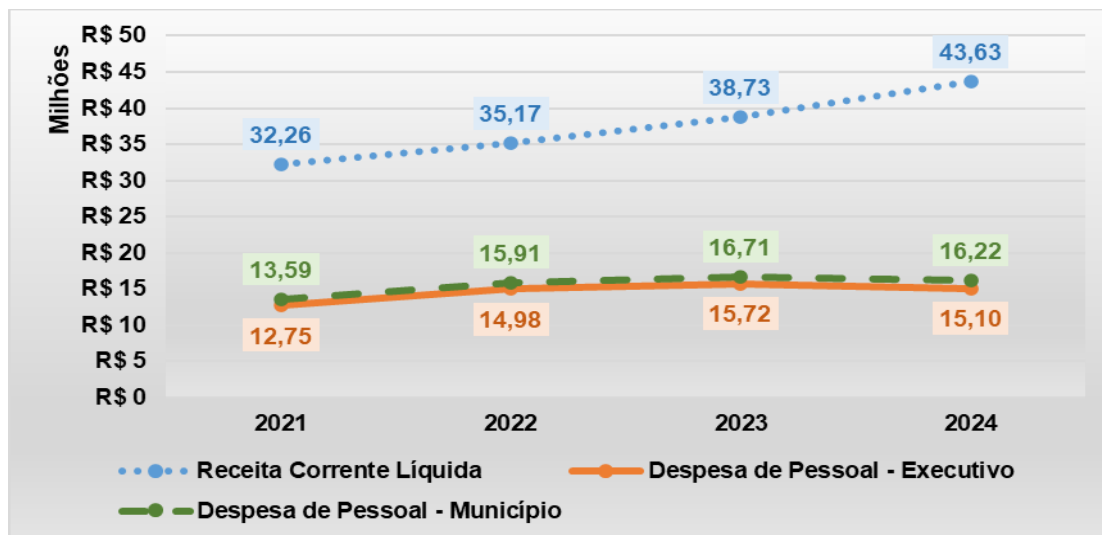
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.913.500,00**, equivalente a **6,89%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.





Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.913.500,00	27.763.882,22	6,89%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 43:

Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,99%	6,57%	6,55%	6,89%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

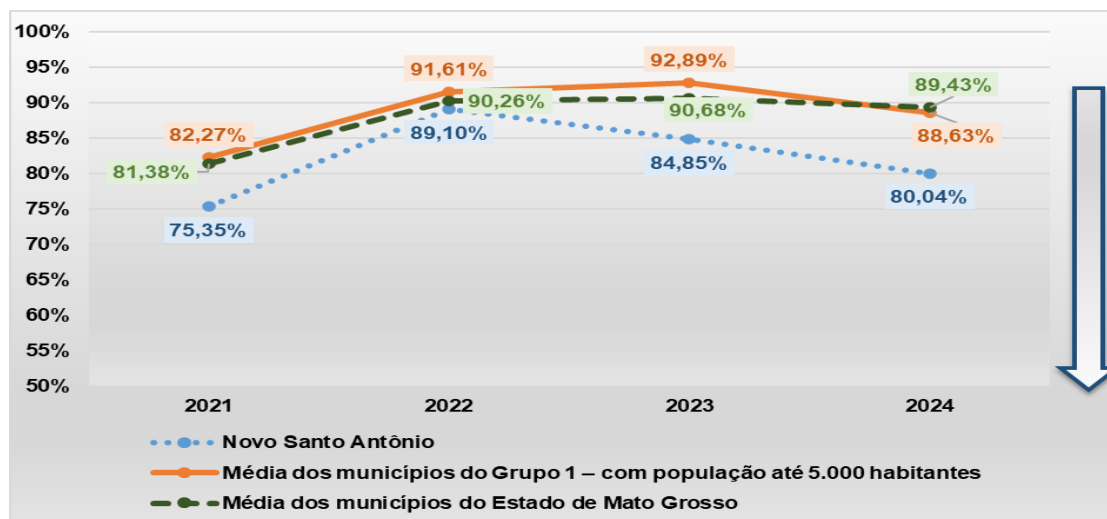
84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo





167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Novo Santo Antônio obteve resultado de 80,04%, melhor que a média dos municípios do Grupo 1, 88,63%; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%

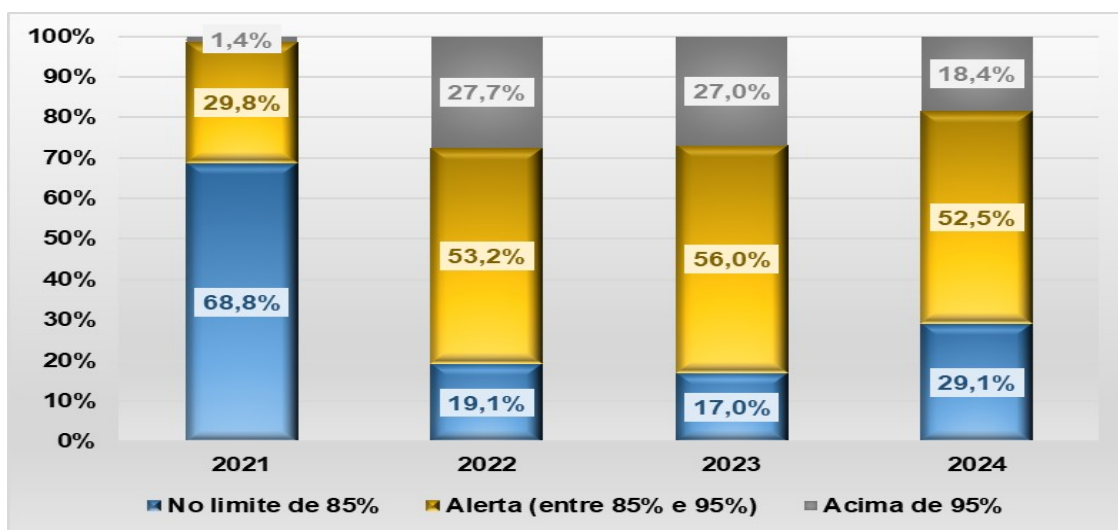
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	31,24%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	27,03%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	37,17%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	34,60%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,89%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	105,53%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	80,04%

7. Indicadores

7.1. Carga Tributária *per capita*

87. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Novo Santo Antônio, que é de R\$ 894,36, esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.088,82 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

88. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

89. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a



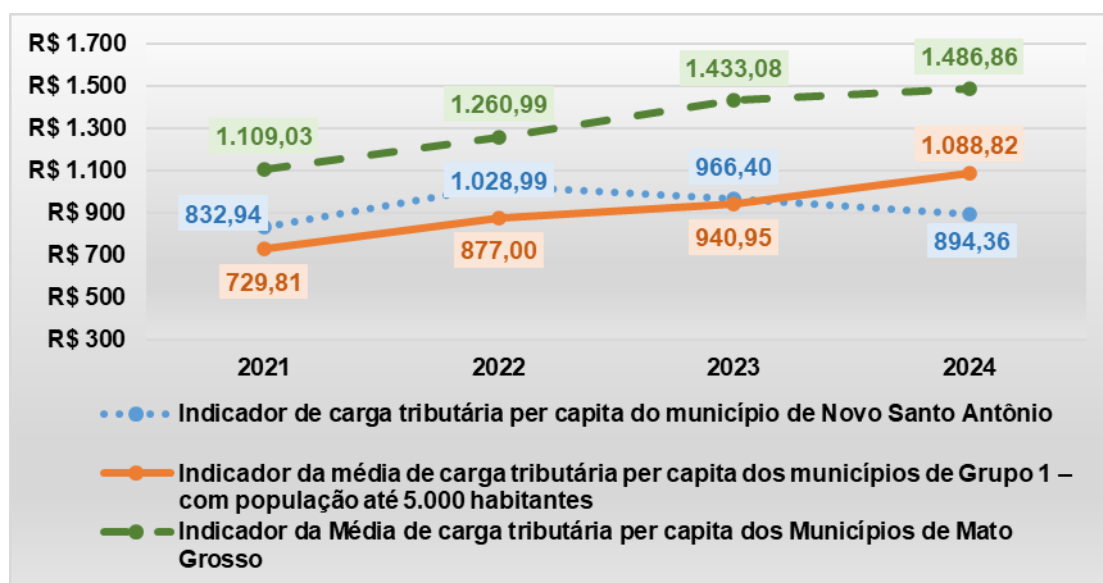


relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

90. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

91. Esses indicadores demonstram que o Município de Novo Santo Antônio, mesmo estando acima das média do Grupo 1 até 2023, e abaixo da estadual, em todo o período, não implementou políticas eficientes para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo aumentado somente em 7,37% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

92. Nesse indicador, Novo Santo Antônio obteve resultado superior ao da média dos

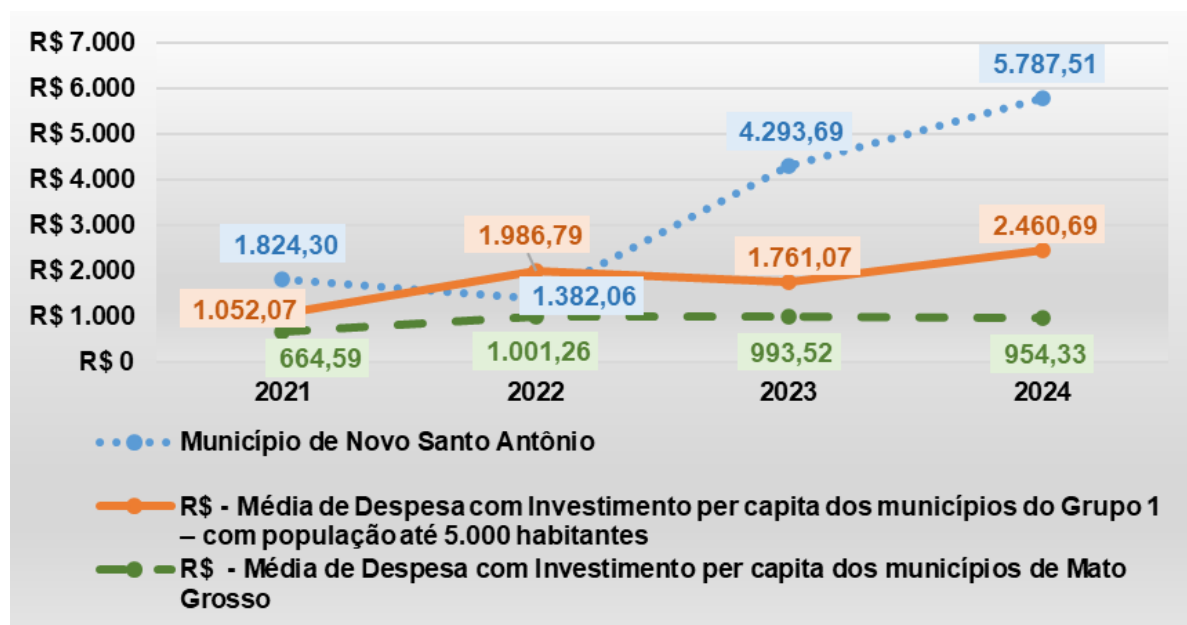




municípios do Grupo 1, R\$ 2.460,69, apresentando resultado de R\$5.787,51 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

93. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

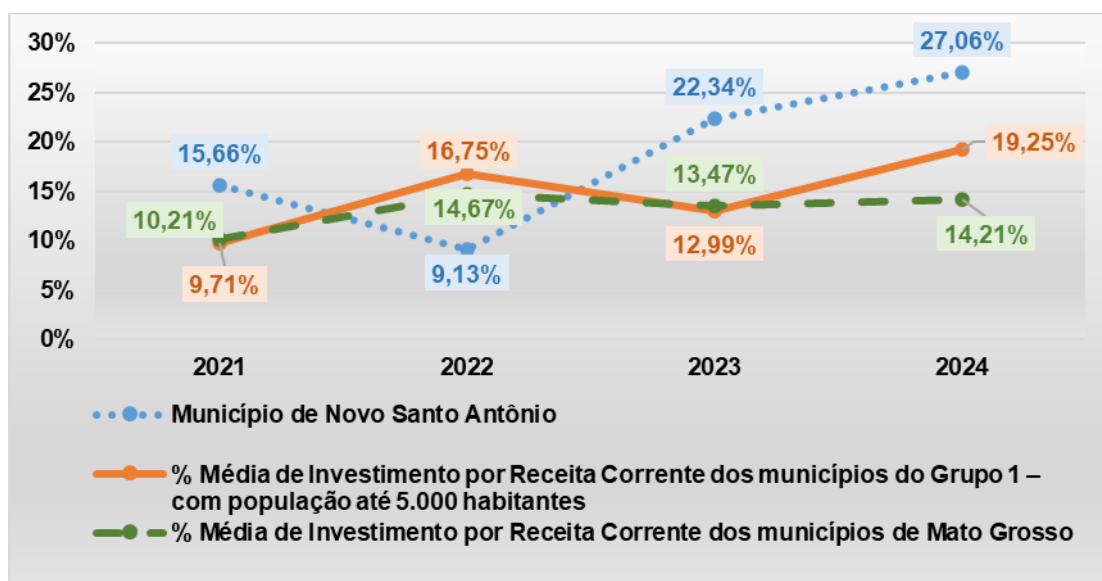
94. Esses indicadores demonstram que houve aumento, exceto em 2022, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$5787,51. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 217,25%.

95. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 15,66%, tendo atingido, em 2024, 27,06% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

7.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

96. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

97. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

⁶ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 45.

Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

98. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

99. O Município de Novo Santo Antônio, no período de 2021 a 2024, ficou melhor que a média do Grupo 1, 90,53% e melhor que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 83,3% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 80,05%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 46.

Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Novo Santo Antônio (2022- 2024)	Grupo 1 - com população até 5.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022- 2024)	Classificação do Município de Novo Santo Antônio (2022- 2024)	Município de Novo Santo Antônio (2024)	Classificação do Município de (2024)
83,30%	90,53%	89,76%	A	80,05%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025



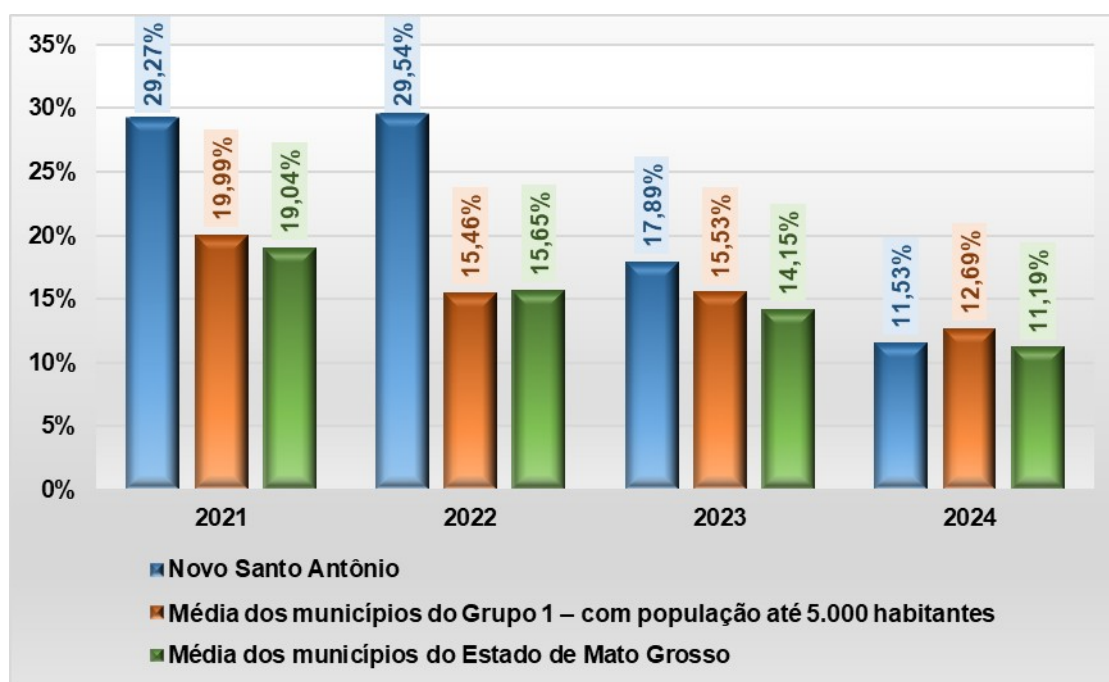


100. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

101. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

102. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Novo Santo Antônio ficou melhor que a média dos municípios do Grupo 1 até 2023, e melhor que a média dos municípios mato-grossenses, em todo o período.

Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



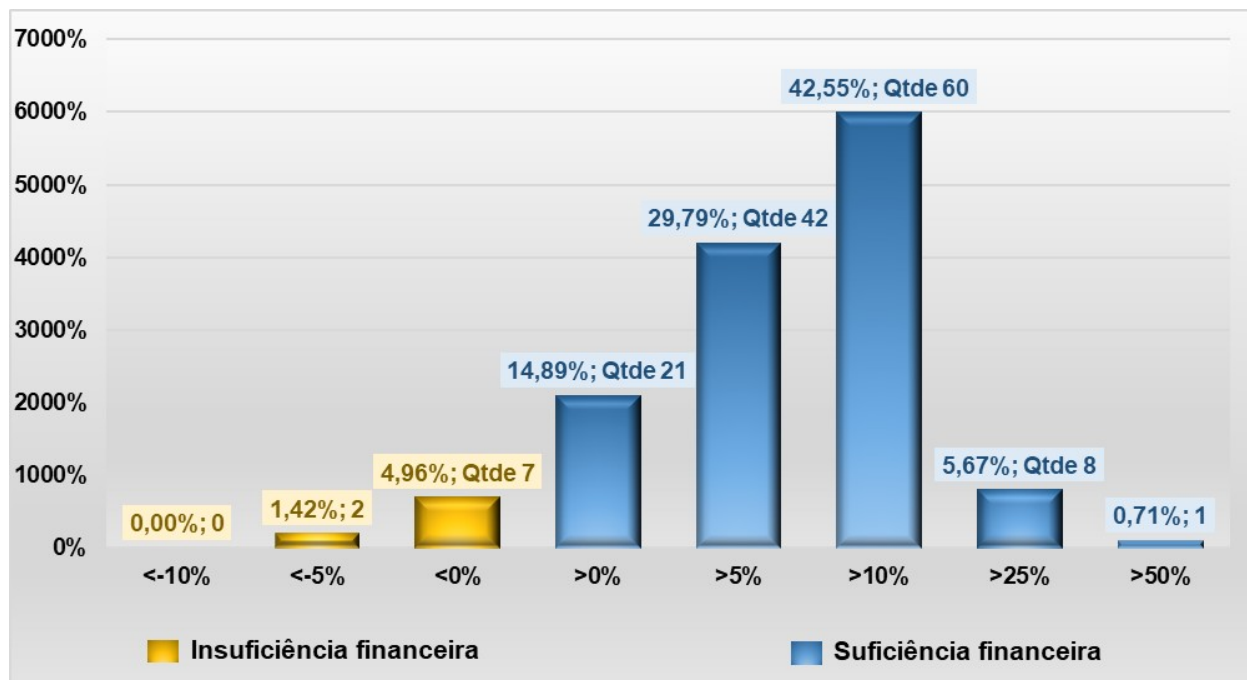
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

103. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

104. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

105. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Novo Santo Antônio, revela que houve redução do emprego formal, em 2022 e 2024, como informa a Tabela 47:





Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	9	2
	desligamentos (b)	7	
2022	admissões (a)	92	-6
	desligamentos (b)	98	
2023	admissões (a)	30	2
	desligamentos (b)	28	
2024	admissões (a)	31	-5
	desligamentos (b)	36	

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNIYzkyOTY5LTZhNTEtNGYxOC04YW55LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

7.5. Transparência Pública

106. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

107. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTD 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

108. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Novo Santo Antônio, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 49:

Tabela 49 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Novo Santo Antônio	74,23%	100,00%	Intermediário

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

109. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Iara Beatris Verruck após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 21 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

110. Regularmente citado, o senhor Adão Soares Nogueira, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 11 irregularidades, sendo 2 gravíssimas, 7 graves e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada





pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 2)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**

1.1. Não foram efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.

2.1. Diferença entre o total do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial no valor de R\$ 143.714,24. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.2. A apropriação do Resultado Patrimonial no Patrimônio Líquido do Ente apresentou diferença de R\$ 572.833,78. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.3. O Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros /Permanentes e o apurado no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro não são convergentes. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.4. Divergência o saldo do Patrimônio Líquido apresentado ao final do exercício de 2023 e os saldos apresentados no exercício de 2024 provenientes do exercício anterior, no valor de R\$ 666.985,20 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2.5. Divergências entre os valores da cota FPM repassados no decorrer do exercício e os valores registrados como receita arrecadada. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4).** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do





Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946). **CB08 CONTABILIDADE_GRAVE_08**

3.1. Ausência da indicação do número do registro do Contador no seu Conselho de Classe. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 5)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09.**

4.1. A DFC está incompleta, pois apresenta apenas o quadro principal. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 6)** Ausência de notas explicativas nas Demonstrações Contábeis e/ou apresentação de notas explicativas sem o detalhamento mínimo previsto nas Normas de Contabilidade (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP).; NBC CTSP 02/2024). **CC11 CONTABILIDADE_MODERADA_11.**

5.1. As Notas Explicativas apresentadas não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 7)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**

6.1. Indisponibilidade financeira nas fontes 540 (-R\$ 74.792,20), 659 (-R\$ 19.027,02), 660 (-R\$ 3.640,94). 701 (-R\$ 265.470,82) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 8)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**





- 7.1. Houve déficit de execução orçamentária - valor global de -R\$ 2.058.707,96, desmembrado nas fontes de recursos 540 (-R\$ 175.778,25); 552 (-R\$ 1.530,92); 553 (-R\$ 16.492,99); 571 (-R\$ 4.695,94); 600 (-R\$ 706.793,38); 632 (-R\$ 244.772,58); 660 (-R\$ 175.556,42); 665 (-R\$ 275.100,00); 701 (-R\$ 457.987,48), em contradição aos arts. 169, CF e 9º, LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
- 7.2. As fontes 540 (-R\$ 74.792,20), 659 (-R\$ 19.027,02), 660 (-R\$ 3.640,94), 701 (-R\$ 265.470,82) e 869 (-R\$ 37.508,00) não possuem disponibilidade financeira para pagamento dos restos a pagar. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
8. **Item 9).** Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica). **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99**
- 8.1. Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO /2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
9. **Item 10)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**
- 9.1. Abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiros sem recursos disponíveis nas seguintes fontes: 500 - R\$ 2.333.289,83; 701 -R\$ 463.588,16. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
10. **Item 11)** Irregularidade referente a “Planejamento/Orçamento” não contemplada em classificação específica). **FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99.**
- 10.1. Abertura de créditos adicionais em desacordo com as informações contidas nas respectivas leis autorizadoras. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
11. **Item 15)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000). **NB05 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_05.**





11.1. Ausência de publicação dos anexos da LDO. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

111. Em suas alegações finais, o gestor reforçou os argumentos trazidos em sua defesa.

9. Parecer do Ministério Público de Contas

112. O Ministério Público de Contas, por meio dos **Pareceres 3.818/2025 e 4.074/2025**, de autoria do Procurador **Gustavo Coelho Deschamps**, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com ressalvas à Aprovação dessas contas, além de determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.

113. É o Relatório.

